

ESCLARECIMENTOS QUANTO A APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS  
TRANSFERIDOS DE ACORDO COM OS SEGUINTE ATOS DO FNDE

- **Resolução nº 28/2012 (Novas turmas na educação infantil)**

Observado o que estabelece o Art.2 da Resolução CD/FNDE 28, de 27 de julho de 2012, os recursos poderão ser aplicados em despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino de acordo com o que estabelece o art. 70 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996:

*“I - remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação;*

*II - aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino;*

*III – uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino;*

*IV - levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;*

*V - realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;*

*VI - concessão de bolsas de estudo a alunos de escolas públicas e privadas;*

*VII - amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao disposto nos incisos deste artigo;*

*VIII - aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar.”*

- **Resolução nº 29/2012 (Recurso Suplementar MDS)**

Atendendo o que estabelece o Art.2 da Resolução CD/FNDE 29, de 27 de julho de 2012, os recursos poderão ser aplicados em despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino de acordo com o que estabelece o art. 70 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, exceto incisos IV, VI e VII:

*“I - remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação;*

*II - aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino;*

*III – uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino;*

*(...)*

*V - realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;*

*(...)*

*VIII - aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar.”*

Além disso, o recurso poderão ser utilizado em aquisições de bens para garantir a *segurança alimentar e nutricional das crianças, que “consiste na realização do direito de acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que seja ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentável, na forma do art. 3º da Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006”* (art. 2º, § 2º, Resolução nº 29/2012).

- **Resolução nº 52/2012 (Novas matrículas nas unidades do Proinfância)**

De acordo com o Art.2 da Resolução CD/FNDE 52, de 29 de setembro de 2011, os recursos poderão ser aplicados em despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino de acordo com o que estabelece o art. 70 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996:

“I - remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação;

II - aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino;

III – uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino;

IV - levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;

V - realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;

VI - concessão de bolsas de estudo a alunos de escolas públicas e privadas;

VII - amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao disposto nos incisos deste artigo;

VIII - aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar.”

1948

1. The first part of the report deals with the general situation of the country and the progress of the work during the year.

2. The second part deals with the work of the various departments and the progress of the work during the year.

3. The third part deals with the work of the various departments and the progress of the work during the year.

4. The fourth part deals with the work of the various departments and the progress of the work during the year.

5. The fifth part deals with the work of the various departments and the progress of the work during the year.

6. The sixth part deals with the work of the various departments and the progress of the work during the year.

7. The seventh part deals with the work of the various departments and the progress of the work during the year.

8. The eighth part deals with the work of the various departments and the progress of the work during the year.

9. The ninth part deals with the work of the various departments and the progress of the work during the year.

10. The tenth part deals with the work of the various departments and the progress of the work during the year.

11. The eleventh part deals with the work of the various departments and the progress of the work during the year.

12. The twelfth part deals with the work of the various departments and the progress of the work during the year.

13. The thirteenth part deals with the work of the various departments and the progress of the work during the year.

14. The fourteenth part deals with the work of the various departments and the progress of the work during the year.

15. The fifteenth part deals with the work of the various departments and the progress of the work during the year.

Subject:

Date: Thu, 20 Dec 2012 12:37:20 +0000

Envio arquivo elaborado pela COEDI/DICEI/SEB/MEC com alguns esclarecimentos sobre a utilização de recursos repassados para a manutenção da educação infantil.

Lembrando que os recursos abaixo foram repassados à Prefeitura com base em dados inseridos no Simec/MEC, aprovados pela Secretaria de Educação Básica/MEC, tendo com regulamento a Resolução CD/FNDE/ nº 29/2012 disponível no endereço eletrônico <http://www.fnde.gov.br/fnde/legislacao/resolucoes/item/3673-resolucao-cd-fnde-n-29-de-27-de-julho-de-2012>

CNPJ Favorecido	Razão Social	N.º Documento Siafi	Banco	N.º Agência	N.º Conta Corrente	VL Pago/Custe
76460526000116	PREF MUN DE PLANALTO	20120B450131	001	4754	000007442X	17.03

*Edson Pereira Machado*

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 21 de Junho de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0370

Página 37 / 044

LOTE 01-Medicamentos. Itens: 04,08,09,10,18,31,40,56,71,75,76,100,106,110,118,126,127,136,140,148,154,156,170,177,178,202,206,210,212,213,238,239.  
LOTE 02 - Material de Consumo: Itens: 02,15,63,65,80,96,105,110,111,112,114,122.  
VALOR TOTAL: R\$ 30.808,77 (trinta mil, oitocentos e oito reais e setenta e sete centavos)  
EMPRESA: Odontomed Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda.  
LOTE 01-Medicamentos. Itens: 224,226,227.  
LOTE 02 - Material de Consumo: Itens: 12,29,30,52,53,64,67,68,76,98.  
VALOR TOTAL: R\$ 9.710,90 (nove mil, setecentos e dez reais e noventa centavos).  
EMPRESA: S & R Distribuidora Ltda.  
LOTE 01 - Medicamentos:  
Itens: 14,19,20,23,27,28,34,37,61,66,72,73,93,94,99,101,102,103,104,107,108,117,128,149,150,153,155,172,184,185,188,190,191,192,193,201,211,214,217,234,236,241,242,246,251.  
LOTE 02 - Material de Consumo: Itens: 82.  
VALOR TOTAL: R\$ 28.944,84 (vinte e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).  
TOTAL GERAL: R\$ 446.587,97 (quatrocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos).  
DATA: 11 de junho de 2013  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 040/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC nº 3006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito Rua São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 040/2013, conforme descrito abaixo:  
OBJETO: Aquisição de material de consumo (alimentação e material higiene e limpeza), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.  
DATA DA ABERTURA: 04 de julho de 2013 - às 09:00 horas.  
Mais informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

#### PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2013, EDITAL CONVITE Nº 006/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E GIACOBBO & CIA. LTDA.

Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e GIACOBBO & CIA. LTDA., neste ato representado por seu Administrador Sr. EVANDRO GIACOBBO, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo nº 031/2013, firmado entre as partes em data de 09 de abril de 2013, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de ar condicionado, destinado a Secretaria de Educação deste Município de Planalto, nos seguintes termos:  
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira (do Objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 1.390,00 (um mil e trezentos e noventa reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 031/2013, celebrado entre as partes em data de 09 de abril de 2013, tendo como importe o valor de R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 15.290,00 (quinze mil e duzentos e noventa reais).

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UN	Ar condicionado potência 12.000 BTUs, modelo Split ciclo quente e frio, fabricação nacional, funções: climatiza/refrigera/desumidifica, 3 velocidades (baixa, média, alta) controle remoto, painel digital, compressor rotativo, saída de ar frontal resfriamento rápido, alimentação 220v, instalação completa (supORTE, fiação elétrica, tubulação, isolação, disjuntores individuais) e garantia total 2 anos.	KOMECCO	1.390,00	1.390,00
TOTAL						1.390,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância de R\$ 15.290,00 (quinze mil e duzentos e noventa reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento de contrato original, e não alteradas por este instrumento. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal  
EVANDRO GIACOBBO  
Giacobbo & Cia. Ltda.  
Testemunhas

LUIZ CARLOS BONI  
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

OLDECIR CAMPOS  
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2012, EDITAL CONVITE Nº 037/2012, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E DAGOSTIN & CIA LTDA.

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e DAGOSTIN & CIA LTDA., neste ato representado por seu Administrador Sr. EVARISTO DAGOSTIN, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo nº 177/2012, firmado entre as partes em data de 02 de agosto de 2012, cujo objeto é a contratação da empresa visando a aquisição de material gráfico, destinados ao exercício das atividades desenvolvidas pelas unidades administrativas deste Município de Planalto nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula Primeira (do Objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 9.753,24 (nove mil, setecentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 177/2012, celebrado entre as partes em data de 02 de agosto de 2012, tendo como importe o valor de R\$ 39.013,00 (trinta e nove mil e nove mil e treze reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 48.766,24 (quarenta e oito mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	55	UN	Apósta prazér, com 50 páginas, capa papel couchê 180 grs com seleção de cores, folhas internas papel sulfite 75 grs, tamanho de 31,5 x 45 cm, aberto.	15,80	869,00
2	1000	UN	Cadastro de família, programa saúde bucal, sulfite 75 grs, impressão frente e verso	0,18	180,00
3	100	UN	Calendário de eventos, papel duplex envernizado 340 grs, impressão frente, seleção de cores, tamanho 48x32,5 cm bloco 12x1.	9,80	980,00
4	1000	UN	Carteirinha de hipertensão, tamanho de 10 x 15 cm, papel cartolina 180 grs. Branco, impressão frente e verso.	0,28	280,00
5	1000	UN	Carteirinha do diabético, no tamanho 10 x 15 cm, cartolina branca, 180 grs, impressão frente e verso e vinco.	0,30	300,00
6	500	UN	Certificados prazér, tamanho de 31x21 cm, papel couchê 180 grs impressão seleção de cores	1,18	590,00
7	2000	UN	Controle de dengue prazér, papel sulfite 75 grs. Tamanho de 19,8 x 27,5 cm frente e verso em duas cores	0,21	420,00
8	1000	UN	Envelopes branco, timbrado, tamanho 26 x 36 cm com impressão em preto	0,40	400,00
9	1007	UN	FGA-ficha geral de atendimento, no tamanho de 21 x 31 cm sulfite 75 grs, impressão frente e verso.	0,13	130,90
10	1500	UN	Ficha visita domiciliar soc, tamanho 21 x 31 cm papel sulfite 75 grs impressão frente e verso	0,18	270,00
11	1000	UN	Fichas de serviço, de odontologia sus, no tamanho de 14,7x21,3 cm, cartolina 180 grs, impressão frente e verso	0,38	380,00
12	1000	UN	Fichas de visita, 9,7 x 16,5 cm, cartolina branca 180 grs, impressão só frente.	0,18	180,00
13	50	UN	Fichas marcação de consultas 7,5 x 10,5 cm sulfite 75 grs. Blocos de 600 folhas	30,00	1.500,00
14	562	UN	Folhas, frente e verso, dos vinco, papel couchê 180 grs, seleção de cores, tamanho de 21,5x31,5 cm.	0,62	348,44
15	500	UN	Guia alimentar, controle de colesterol, triglicérides, e hipertensão arterial, tamanho de 21,5 x 31,5 cm, sulfite 75 grs, impressão frente e verso	0,20	100,00
16	47	UN	Guia de recolhimento 13x21,5 super bord 50grs com carbono intercalado 50 x 2 vias	9,50	446,50
17	20	UN	Pedida de execução hora máquina 16x19 sulfite 50 grs super bord 50 grs bloco 50x2	6,70	134,00
18	58	UN	Receituário médico, papel sulfite 75 grs, bloco 50x1, tamanho de 15,5 x 21,5 cm	2,30	134,40
19	50	UN	Referência cores referência, 21 x 31 cm, papel autocopiativo, bloco de 50 x 2	18,00	900,00
20	100	UN	Requisição de empenho 15x21 sulfite 56 grs 100x1	5,30	530,00
21	100	UN	Requisição de assinas, tamanho 15,5 x 21,5 cm, em duas vias (sulfite e jornal) bloco de 50 x 2	6,80	680,00
TOTAL					9.753,24

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância de R\$ 48.748,25 (quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento de contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal  
EVARISTO DAGOSTIN  
Dagostin & Cia Ltda.  
Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS  
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI  
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR  
 Vendedor: 008 ANCELISA Tablado: 4113.0677.4047.1300.0145.5500.2000.0017.4910.0000.0001  
 Nº-e 000.001.748 SÉRIE 2 Valor Total: 1.390,00

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
 0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA  
 Nº. 000.001.748 SÉRIE 2 FOLHA 1/1

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA NO ESTADO  
 DESTINATÁRIO / REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO  
 ENDEREÇO: PRAÇA SAO FRANCISCO DE ASSIS - N. 1583  
 MUNICÍPIO: PLANALTO FONE / FAX: 3555-1331 UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: 85750-000  
 DATA DE EMISSÃO: 19/06/2013 CANCELAMENTO: 19/06/2013  
 VALOR DO FRETE: 0,00 VALOR DO SEGURO: 0,00 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00 VALOR DO IPI: 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA: 1.390,00

FATURA/DUPLICATA: 1748.1 19/06/2013 R\$ 1390,00  
 CÁLCULO DO IMPOSTO: BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0 VALOR DO ICMS: 0 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 1.390,00  
 RAZÃO SOCIAL: TRANSPORTE / VOLUMES TRANSPORTADOS: FRETE POR CONTA: 0 CODIGO ANTT: 0 PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ / CPF:

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
14002	AR CONDICIONADO BRINZE 12.000BTUS	Cor: REVERSO Referencia: 12QZLX Marca: KOMECO	04131011	1.0000	1.0000
VALOR DO PRODUTO / SERVIÇOS		DESCRÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS		ALIQ. ICMS IPI	ALIQ.

UNID	QUANTIDADE	V UNITARIO	V TOTAL	ICMS	V ICMS	V IP	ALIQ. ICMS IPI
UND	1.0000	1390,0000	1390,00		0,00	0,00	0,00

TAMANHO: 14002  
 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: VALOR DE CÁLCULO DO ISSQN:

MARCA APLICADA: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: M1: M2: M3:

RESERVADO AO FISCO: Nota Fiscal Eletrônica gerada por OMF - Informática - (40)-0022-0017

- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006-2013
- (X) Convite n.º 006-2013
  - ( ) T. Preço n.º
  - ( ) Concorrência n.º
  - ( ) Pregão Presencial
  - (X) Contrato n.º 031-2013
  - ( ) Aditivo n.º
  - ( ) Inelegibilidade
  - ( ) Dispensa
- Data: 15/06/2013
- Chefe do Dpto. [Assinatura]

Nº 029/2012

COM VENDA  
 E DUESA S/STU  
 (C) / FINE

# Comagil

Móveis & Eletrodomésticos

Giannina e Cia Ltda  
Av. Bruno Dioniz, N. 3118 Bairro: Centro  
Cidade: Realiza - PR  
email: comagil@comagil.com.br  
CEP: 85770-000 Fone: (46) 3543 1170

## DANFE

Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.001.668  
SÉRIE 2  
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

4113.0577.4047.1300.0145.5500.2000.0016.6810.0000.0000

Consulta de Autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141130072549447 22/05/2013 16:28:57

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA NO ESTADO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

33200520-08

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

77.404.713/0001-45

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ENDEREÇO

PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS - N. 1583

MUNICÍPIO

PLANALTO

FONE / FAX

3555-1331

UF

PR

BARRIO DISTRITO

CENTRO

CEP

85750-000

CNPJ / CPF

76.460.526/0001-16

DATA DA EMISSÃO

22/05/2013

DATA DA SAÍDA / ENTRADA

22/05/2013

00:00:00

FATURA/DUPLICATA

1666.1 22/05/2013 R\$ 13900.00

CISS DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

VALOR DO ICMS

0

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

13.900.00

VALOR DO FRETE

0.00

VALOR DO SEGURO

0.00

DESCONTO

0.00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0.00

VALOR DO IPI

0.00

VALOR TOTAL DA NOTA

13.900.00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

0 - EMITENTE  
1 - DESTINATÁRIO

CODIGO ANTI

0

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM / SH	CFOP	UN	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
14082	AR CONDICIONADO BRIZE 12.000BTUS Cor: REVERSO Referência: 12QC2LX Marca: KONECO Tamanho:	84151011	5102	UND	10.0000	1390.0000	13900.00			0.00		0.00

PROCESSO DE LICITAÇÃO  
(X) Convite n.º 006-2013  
( ) T. Preço n.º \_\_\_\_\_  
( ) Concorrência n.º \_\_\_\_\_  
(X) Pregão Presencial  
(X) Contrato n.º 031-2013  
( ) Aditivo n.º \_\_\_\_\_  
( ) Inelegibilidade \_\_\_\_\_  
( ) Dispensa \_\_\_\_\_  
Data 22/05/2013  
C.A.L.S.  
Chefe do Dpto.

CÁLCULO DO ISSON

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSON

VALOR DO ISSON

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CONTA PJ DEPÓSITO: BANCO DO BRASIL AG: 2614-S/C.C: 30280-8/GIACOBBO E CIA LTDA.

N1: NÚMERO DO CONTRATO: 031  
N2: NÚMERO DO CONVÊNIO: CD/FNDE029/2012  
N3:

RESERVADO AO FISCO

SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA (Código do Produto, Base de Cálculo, Substituição, Valor ICMS-ST Retido)

RECEBEMOS DE: RLINE TELECOM LTDA - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº: **281**

SÉRIE: 1



RLINE TELECOM LTDA - ME  
RUA PIO XII . 610 - CENTRO  
Tel. (46) 3556-1050  
CEP. 85.740-000

**DANFE**

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada  
1 - Saída  
Nº: **281**  
Serie: 1  
FOLHA: 1 / 1



4113 0413 5007 5500 0105 5500 1000 0002 8114 8635 8780

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Desarquivamento: ZTEC Informática - www.ztecsistemas.com.br

Nome da Operação

VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
9055486031

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

PROTOCOLO

141130056167226 - 22/04/2013 10:21:14

CNPJ

13.500.755/0001-05

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

Nome/Razão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ / C.P.F.  
76.460.526/0001-16

DATA DE EMISSÃO  
22/04/2013

Endereço

PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS, nº 1583

BAIRRO / DISTRITO  
CENTRO

CEP  
85.750-000

DATA DE ENTRADA/SAÍDA  
22/04/2013

Município

PLANALTO

UF  
(46) 3555-8100

UF  
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
ISENTO

HORARIO DE SAÍDA  
10:21:05

**FATURA**

CREDIARIO 281/1  
22/05/2013 1.980,00

**CALCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CALCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CALCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DE PRODUTOS

1.980,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DE IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

1.980,00

**TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

QUANTIDADE

4

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

0

CÓDIGO ANTT

UF

PLACA DO VEÍCULO

CNPJ / C.P.F.

IE / RG

PESO BRUTO

0,00

PESO LÍQUIDO

0,00

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM	CSOSN	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA % ICMS	IPI
129	MONITOR AOC 50S 18.5 LED	85285120	102	5102	UN	2,000	270,00	540,00	0,00	0,00	0,00	0	0
286	COMPUTADOR NTC PC ATOM 7005 (DC/D525/2GB/HD500/DVD)	84715010	102	5102	UN	2,000	720,00	1.440,00	0,00	0,00	0,00	0	0

**PROCESSO DE LICITAÇÃO**

(X) Convite n.º 006-2013  
 ( ) T. Preço n.º \_\_\_\_\_  
 ( ) Concorrência n.º \_\_\_\_\_  
 ( ) Pregão Presencial \_\_\_\_\_  
 (X) Contrato n.º 030-2013  
 ( ) Aditivo n.º \_\_\_\_\_  
 ( ) Inelegibilidade \_\_\_\_\_  
 ( ) Dispensa \_\_\_\_\_  
 Data 22/04/2013  
Paulo  
 Chefe do Dpto.

**CALCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CALCULO DO ISSQN

0,00

VALOR DO ISSQN

0,00

**DADOS ADICIONAIS**

Reservado ao Fisco



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 12 de março de 2013

DE: Cleusa Maria Dessanti – Secretária de Educação

PARA: Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de ar condicionados e microcomputadores, destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant.	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	Ar condicionado potencia 12.000 BTUs, modelo Split, ciclo quente e frio, fabricação nacional, funções: climatiza/refrigera/desumidifica, 3 velocidades (baixa, média, alta) controle remoto, painel digital, compressor rotativo, saída de ar frontal resfriamento rápido, alimentação 220v, instalação completa (suporte, fiação elétrica, tubulação, isolamento, disjuntores individuais) e garantia total 2 anos	10	UN	1.500,00	15.000,00
2	Microcomputador, processador mínimo de 1.8 GHZ 1MB Cache 2 núcleos, placa mãe mínimo com 2 slots de memória DDR3, memória mínima 2GB DDR3, HD mínimo 320 GB, gabinete mínimo 1 baia, monitor LCD mínimo 17 polegadas, gravador CD/DVD, kit gabinete (teclado, mouse, cx de som).	01	UN	1.023,84	2.047,68
<b>TOTAL</b>					<b>17.047,68</b>

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de R\$ 17.047,68 (dezesete mil, quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

Prazo de Vigência do Contrato: 30/06/2013

Cordialmente,

CLEUSA MARIA DESSANTI

Secretária de Educação



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO** - **PARANÁ**

Planalto-Pr., 13 de março de 2013

**DE:** Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para à autorização solicitada para à contratação de empresa visando a aquisição de ar condicionados e microcomputadores, destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto, encaminhamos:

**PARA:** Secretaria de Finanças;  
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

**PARA:** Departamento de Materiais e Compras;  
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

**PARA:** Departamento Jurídico;  
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

  
\_\_\_\_\_  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 14 de março de 2013

**DE:** Secretaria de Finanças

**PARA:** Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para a contratação de empresa visando a aquisição de ar condicionados e microcomputadores, destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 13/03/2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
941	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.000128

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO

Secretário de Finanças



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 15 de março de 2013

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a contratação de empresa visando a aquisição de ar condicionados e microcomputadores, destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

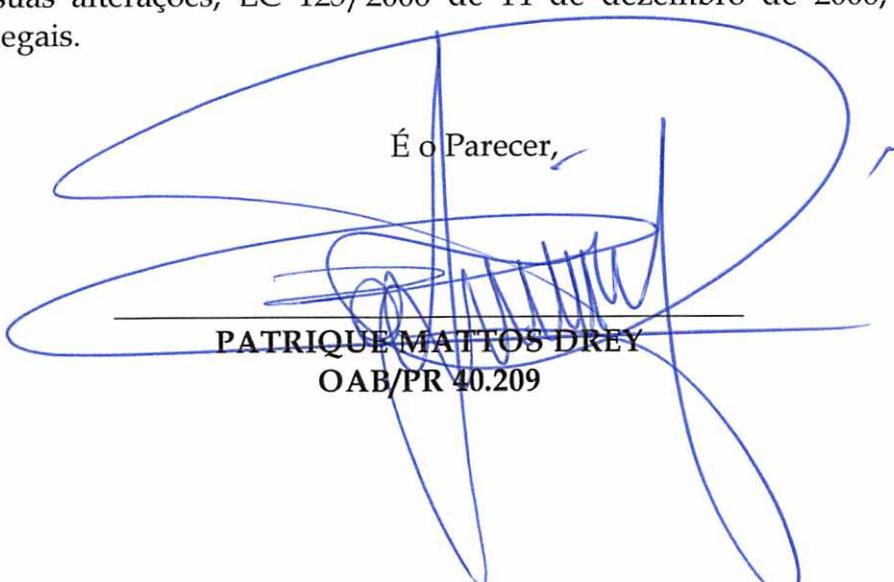
De acordo com a informação contida no ofício, de 12/03/2013, da **Secretaria de Educação** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo dos objetos importa em R\$ 17.047,68 (dezessete mil, quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
941	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.000128

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **CONVITE**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais.

É o Parecer,

  
Patrique Mattos Drey  
OAB/PR 40.209



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 18 de março de 2013

**DE:** Marlon Fernando Kuhn

**PARA:** Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **CONVITE**, *pele critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM*, que tem por objeto **contratação de empresa visando a aquisição de ar condicionados e microcomputadores, destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto**, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2013.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

  
\_\_\_\_\_  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ N° 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° ..../2013 CONVITE N° ..../2013

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa ....., na forma abaixo.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.031.944-3 e do CPF/MF sob n° 643.844.469-34.

**CONTRATADA:** ....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º ....., com sede à ....., N.º ....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º ....., e do CPF sob n.º ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de .....

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de ar condicionados e microcomputadores, destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	10	UN	Ar condicionado potencia 12.000 BTUs, modelo Split, ciclo quente e frio, fabricação nacional, funções: climatiza/refrigera/desumidifica, 3 velocidades (baixa, média, alta) controle remoto, painel digital, compressor rotativo, saída de ar frontal resfriamento rápido, alimentação 220v, instalação completa (suporte, fiação elétrica, tubulação, isolamento, disjuntores individuais) e garantia total 2 anos			
02	01	UN	Microcomputador, processador			



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

			mínimo de 1.8 GHZ 1MB Cache 2 núcleos, placa mãe mínimo com 2 slots de memória DDR3, memória mínima 2GB DDR3, HD mínimo 320 GB, gabinete mínimo 1 baia, monitor LCD mínimo 17 polegadas, gravador CD/DVD, kit gabinete (teclado, mouse, cx de som)			
<b>TOTAL</b>						

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital CONVITE Nº ...../2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DO VALOR**

Pelo fornecimento dos objetos ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ ..... (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**Parágrafo Único** - A entrega correspondente aos objetos acima mencionado será efetuada total na Secretaria de Educação, desta Prefeitura Municipal, e em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da solicitação de entrega.

**CLÁUSULA QUARTA  
DA FORMA DE PAGAMENTO**

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos objetos, e em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

**Parágrafo Segundo** - O pagamento decorrente da aquisição dos objetos correrá por conta dos recursos oriundos da Resolução CD/FNDE nº 029/2012, através da seguinte dotação orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
941	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.000128

**CLÁUSULA QUINTA  
DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, os objetos do contrato em que se verificarem, defeitos ou incorreções;
- c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### CLÁUSULA SEXTA

#### DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

### CLÁUSULA OITAVA

#### DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA

#### DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 30/06/2013.



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

**CLÁUSULA DÉCIMA  
DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA  
DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. ... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

## **MINUTA CONVITE Nº...../2013**

### **1 – PREÂMBULO**

1.1 – O MUNICIPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 001/2013, de 03/01/2013, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONVITE, sob nº **006/2013**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na data de ...../...../....., às ..... horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a **contratação de empresa visando a aquisição de ar condicionados e microcomputadores, destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.**

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às ..... horas da data de ...../...../....., na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das ..... horas do dia ...../...../...... Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

### **2 – DO OBJETO**

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de ar condicionados e microcomputadores, destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1					
Item	Nome do produto	Quant.	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Ar condicionado potencia 12.000 BTUs, modelo Split, ciclo quente e frio, fabricação nacional, funções: climatiza/refrigera/desumidifica, 3 velocidades (baixa, média, alta) controle remoto, painel digital, compressor rotativo, saída de ar frontal resfriamento	10	UN	1.500,00	15.000,00



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	rápido, alimentação 220v, instalação completa (suporte, fiação elétrica, tubulação, isolamento, disjuntores individuais) e garantia total 2 anos				
2	Microcomputador, processador mínimo de 1.8 GHZ 1MB Cache 2 núcleos, placa mãe mínimo com 2 slots de memória DDR3, memória mínima 2GB DDR3, HD mínimo 320 GB, gabinete mínimo 1 baia, monitor LCD mínimo 17 polegadas, gravador CD/DVD, kit gabinete (teclado, mouse, cx de som).	02	UN	1.023,84	2.047,68
<b>TOTAL</b>					<b>17.047,68</b>

### 3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos oriundos da Resolução CD/FNDE nº 029/2012. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
941	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.000128

### 4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

**4.3 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo V.**

### 5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

5.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces os seguintes dizeres:

a) CONVITE Nº ...../2013

ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

b) CONVITE Nº ...../2013

ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

5.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

5.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos envelopes.

## **6 – DA HABILITAÇÃO**

6.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;

## **7 – DA PROPOSTA**

7.1- A proposta de preços – envelope II, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, constando ainda à marca do objeto ofertado conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a entrega do objeto da presente licitação.
- b) O prazo de validade da proposta, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

7.2 – O preço do objeto do presente certame, deverá respeitar o preço máximo fixado no item 2 (do objeto) deste Edital.

7.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em real.

### 8 – DO PROCEDIMENTO

8.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.

8.2- Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

8.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 6 (da habilitação) deste edital.

8.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.

8.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 7 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 9 (do critério de julgamento) deste edital.

**8.7 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “2” contendo a proposta de preço, serão classificados pela ordem inversa dos valores oferecidos, e nesta oportunidade os LICITANTES que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.**

**8.8 - Os beneficiários da Lei 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 10% (dez por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.**

### 9- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixados no item 2 (do objeto) deste edital.

9.2- Será desclassificado a proposta de preços que ultrapassar os valores máximos estipulados no item 2 (do objeto) deste edital.

9.3- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

**9.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sua situação jurídica de empresa beneficiária da LC 123/2006, diversa das**



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

demais e por sorteio, caso forem da mesma categoria jurídica e fiscal, no mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.

**9.5 - Os classificados com o menor preço, ou o classificado que se enquadre na condição de beneficiário da LC 123/2006.**

### **10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

10.1- A entrega correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada total na Secretaria de Educação, deste Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da solicitação de entrega.

10.2- O prazo de vigência do Contrato será até 30/06/2013.

### **11 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

11.1 – Homologado e adjudicado os objetos da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

11.2 – O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

### **12- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1- Pela inexecução total ou parcial a proponente ficará suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderá, garantida a prévia defesa, será aplicada multa corresponde a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

### **13- DOS TERMOS ADITIVOS**

13.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nos prazos e nas especificações quantitativas e qualitativas.

### **14- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS**

14.1- O pagamento será efetuado de acordo com a entrega do objeto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

### **15- DOS ANEXOS DO EDITAL**

15.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;
- g) Minuta de Contrato.

#### **16– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

16.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

16.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., ..... de .... de 2013

  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**PARECER:**

Planalto-Pr., 19 de março de 2013

**DE:** Assessoria Jurídica

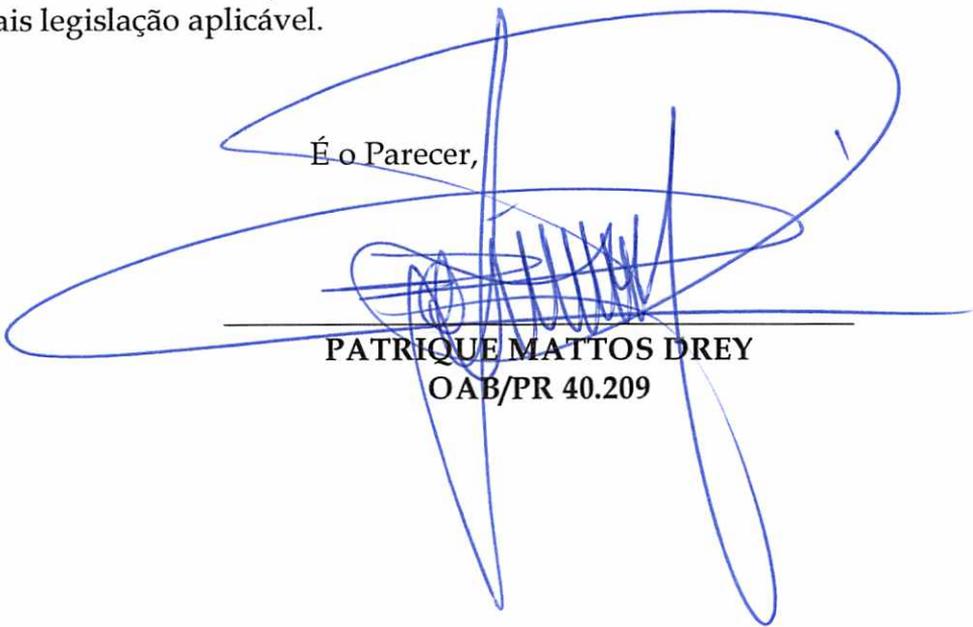
**PARA:** Prefeito Municipal

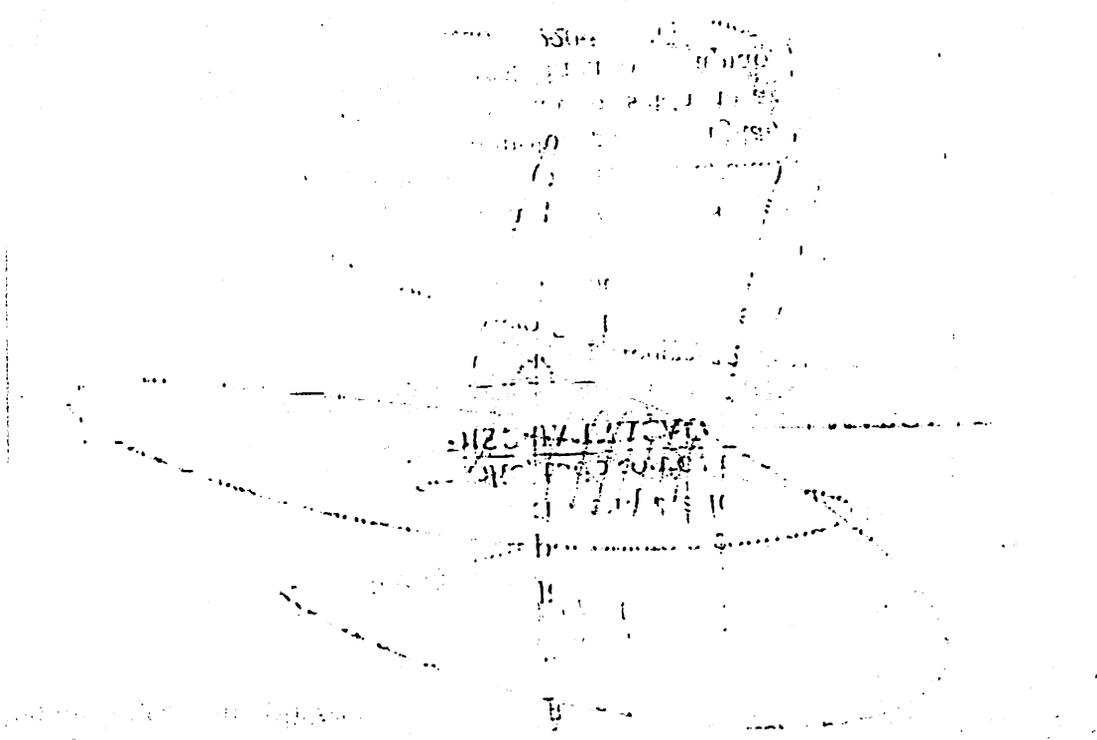
Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a contratação de empresa visando a aquisição de ar condicionados e microcomputadores, destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Convite e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com o regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

É o Parecer,

  
\_\_\_\_\_  
**PATRIQUE MATTOS DREY**  
OAB/PR 40.209



The drawing above shows a plan view of a curved boundary, likely a section of a coastline or a specific land parcel. The boundary is defined by a solid line on the left and a dashed line on the right. The area between the lines is shaded, suggesting a specific terrain or land use. The drawing is oriented with SOUTH at the top, NORTH at the bottom, and EAST to the right. The labels are printed in a serif font and are slightly faded.

This drawing is a technical representation of a geographical feature, possibly a cross-section or a plan view of a curved boundary. The drawing is oriented with SOUTH at the top, NORTH at the bottom, and EAST to the right. The boundary is defined by a solid line on the left and a dashed line on the right. The area between the lines is shaded, suggesting a specific terrain or land use. The drawing is enclosed in a rectangular border with dashed lines indicating a specific area of interest.



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## CONVITE Nº 006/2013

### 1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICIPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 001/2013, de 03/01/2013, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONVITE, sob nº **006/2013**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na data de **02/04/2013**, às **09:00 horas**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a **contratação de empresa visando a aquisição de ar condicionados e microcomputadores, destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.**

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às 09:00 horas da data de 02/04/2013, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das 09:00 horas do dia 02/04/2013. Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

### 2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de ar condicionados e microcomputadores, destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1					
Item	Nome do produto	Quant.	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Ar condicionado potencia 12.000 BTUs, modelo Split, ciclo quente e frio, fabricação nacional, funções: climatiza/refrigera/desumidifica, 3 velocidades (baixa, média, alta) controle remoto, painel digital, compressor rotativo, saída de ar frontal resfriamento	10	UN	1.500,00	15.000,00



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	rápido, alimentação 220v, instalação completa (suporte, fiação elétrica, tubulação, isolamento, disjuntores individuais) e garantia total 2 anos				
2	Microcomputador, processador mínimo de 1.8 GHZ 1MB Cache 2 núcleos, placa mãe mínimo com 2 slots de memória DDR3, memória mínima 2GB DDR3, HD mínimo 320 GB, gabinete mínimo 1 baia, monitor LCD mínimo 17 polegadas, gravador CD/DVD, kit gabinete (teclado, mouse, cx de som).	02	UN	1.023,84	2.047,68
<b>TOTAL</b>					<b>17.047,68</b>

### 3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos oriundos da Resolução CD/FNDE nº 029/2012. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
941	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.000128

### 4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

**4.3 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo V.**

### 5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

5.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces os seguintes dizeres:

a) CONVITE Nº 006/2013

ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

b) CONVITE Nº 006/2013

ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

5.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

5.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos envelopes.

### 6 – DA HABILITAÇÃO

6.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;

### 7 – DA PROPOSTA

7.1- A proposta de preços – envelope II, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, constando ainda à marca do objeto ofertado conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a entrega do objeto da presente licitação.
- b) O prazo de validade da proposta, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

7.2 - O preço do objeto do presente certame, deverá respeitar o preço máximo fixado no item 2 (do objeto) deste Edital.

7.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em real.

## 8 - DO PROCEDIMENTO

8.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.

8.2- Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

8.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 6 (da habilitação) deste edital.

8.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.

8.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 7 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 9 (do critério de julgamento) deste edital.

**8.7 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "2" contendo a proposta de preço, serão classificados pela ordem inversa dos valores oferecidos, e nesta oportunidade os LICITANTES que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.**

**8.8 - Os beneficiários da Lei 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 10% (dez por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.**

## 9- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixados no item 2 (do objeto) deste edital.

9.2- Será desclassificado a proposta de preços que ultrapassar os valores máximos estipulados no item 2 (do objeto) deste edital.

9.3- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

**9.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sua situação jurídica de empresa beneficiária da LC 123/2006, diversa das**



## **MUNICIPIO DE PLANALTO**

**CNPJ Nº 76.460.526/0001-16**

**Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000**

**e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)**

**Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101**

**PLANALTO**

**-**

**PARANÁ**

**demais e por sorteio, caso forem da mesma categoria jurídica e fiscal, no mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.**

**9.5 - Os classificados com o menor preço, ou o classificado que se enquadre na condição de beneficiário da LC 123/2006.**

### **10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

10.1- A entrega correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada total na Secretaria de Educação, deste Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da solicitação de entrega.

10.2- O prazo de vigência do Contrato será até 30/06/2013.

### **11 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

11.1 – Homologado e adjudicado os objetos da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

11.2 – O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

### **12- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1- Pela inexecução total ou parcial a proponente ficará suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderá, garantida a prévia defesa, será aplicada multa corresponde a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

### **13- DOS TERMOS ADITIVOS**

13.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nos prazos e nas especificações quantitativas e qualitativas.

### **14- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS**

14.1- O pagamento será efetuado de acordo com a entrega do objeto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

### **15- DOS ANEXOS DO EDITAL**

15.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;
- g) Minuta de Contrato.

### 16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

16.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

16.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., 20 de março de 2013

  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### CONVITE Nº 006/2013

#### ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_  
e CPF sob nº \_\_\_\_\_,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 006/2013, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### CONVITE Nº 006/2013

### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 006/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### CONVITE Nº 006/2013

#### **ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE Nº 006/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### CONVITE Nº 006/2013

#### **ANEXO V - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 006/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### CONVITE Nº 006/2013

### ANEXO VI - TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 006/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° ...../2013 CONVITE N° ...../2013

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa ....., na forma abaixo.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.031.944-3 e do CPF/MF sob n° 643.844.469-34.

**CONTRATADA:** ....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º ....., com sede à ....., N.º....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º ....., e do CPF sob n.º ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de .....

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de ar condicionados e microcomputadores, destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	10	UN	Ar condicionado potencia 12.000 BTUs, modelo Split, ciclo quente e frio, fabricação nacional, funções: climatiza/refrigera/desumidifica, 3 velocidades (baixa, média, alta) controle remoto, painel digital, compressor rotativo, saída de ar frontal resfriamento rápido, alimentação 220v, instalação completa (suporte, fiação elétrica, tubulação, isolamento, disjuntores individuais) e garantia total 2 anos			
02	01	UN	Microcomputador, processador			





# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

			mínimo de 1.8 GHZ 1MB Cache 2 núcleos, placa mãe mínimo com 2 slots de memória DDR3, memória mínima 2GB DDR3, HD mínimo 320 GB, gabinete mínimo 1 baia, monitor LCD mínimo 17 polegadas, gravador CD/DVD, kit gabinete (teclado, mouse, cx de som)			
<b>TOTAL</b>						

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital CONVITE N° ...../2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

## CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pelo fornecimento dos objetos ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ ..... (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

## CLÁUSULA TERCEIRA DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

**Parágrafo Único** - A entrega correspondente aos objetos acima mencionado será efetuada total na Secretaria de Educação, desta Prefeitura Municipal, e em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da solicitação de entrega.

## CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos objetos, e em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

**Parágrafo Segundo** - O pagamento decorrente da aquisição dos objetos correrá por conta dos recursos oriundos da Resolução CD/FNDE n° 029/2012, através da seguinte dotação orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
941	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.000128

## CLÁUSULA QUINTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, os objetos do contrato em que se verificarem, defeitos ou incorreções;
- c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### CLÁUSULA SEXTA

#### DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

### CLÁUSULA OITAVA

#### DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA

#### DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 30/06/2013.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. ... de ..... de .....

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO  
EDITAL CONVITE Nº 006/2013**

EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 006/2013 e anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa visando a aquisição de ar condicionados e microcomputadores, destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG Nº \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-feira, 21 de Março de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0307

Página 50 / 075

## LEI Nº 1772

Data: 18 de Março de 2013.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2013, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 1.465.840,00 (Hum milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais), conforme se especifica a seguir:

### 07- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

#### 07.121 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.12012-046 - Aquisição de Veículos Para Educação  
001291- 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente  
819 - Transferências Voluntárias Públicas Federais

..... R\$ 1.465.840,00

Art. 2º-Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

Excesso de Arrecadação de 2013

Fonte 819 - .....R\$ 1.465.840,00

Art. 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Dezoito dias do mês de Março de 2013.

MARLON FERNANDO KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO Nº.3739

Data: 18 de Março de 2013.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

MARLON FERNANDO KUHN, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1.771 de 18 de Março de 2013.

Art. 1º-Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas no valor de R\$ 321.000,00 (Trezentos e vinte um mil reais), de acordo com a seguinte especificação:

### ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.144- Gerenciamento da Secretaria de Ass.Social

ATIVIDADE: 08.242.0801.1074 - Assistência ao Portador de Deficiência

CONTA/ELEMENTO: 002101 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros P.J.

737-FMASPTMC(6976-0).....R\$ 10.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.143- Fundo Municipal de Assistência Social

ATIVIDADE: 08.244.1001.2071 - Atividade de Promoção Social

CONTA/ELEMENTO: 002011 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

748 - FMASIGD-SUAS(6973-6).....R\$ 15.000,00

CONTA/ELEMENTO: 002014 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

758 - APMIIGDBF(6972-8).....R\$ 20.000,00

CONTA/ELEMENTO: 002041 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros P.J.

758 - APMIIGDBF(6972-8).....R\$ 8.000,00

CONTA/ELEMENTO: 002012 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

778 - FMASPBFI(6981-7).....R\$ 60.000,00

CONTA/ELEMENTO: 002013 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

786 - FMASPROJOVEM(6975-2).....R\$ 60.000,00

CONTA/ELEMENTO: 002001 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas

786 - FMASPROJOVEM(6975-2).....R\$ 26.000,00

ATIVIDADE: 08.241.0801.2069 - Assistência ao Idoso

CONTA/ELEMENTO: 001952 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

709 - FMASPBVII-SUAS(6974-4).....R\$ 12.000,00

### ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.121- DEPARTAMENTO DE ENSINO

ATIVIDADE: 12.361.1201.2036 - Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB

CONTA/ELEMENTO: 001041 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

101 - FUNDEB.....R\$ 10.000,00

### ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09-126- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.301.1001.2060 - Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saude

CONTA/ELEMENTO: 001551 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais

495 - Atenção Básica.....R\$ 100.000,00

Art. 2º-Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

Excesso de Arrecadação 2012

Fonte 101.....R\$ 10.000,00

Fonte 495.....R\$ 100.000,00

Fonte 737.....R\$ 10.000,00

Fonte 748.....R\$ 15.000,00

Fonte 758.....R\$ 28.000,00

Fonte 778.....R\$ 60.000,00

Fonte 786.....R\$ 86.000,00

Fonte 789.....R\$ 12.000,00

Art. 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições

em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Dezoito dias do mês de Março de 2013.

MARLON FERNANDO KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO Nº.3740

Data: 18 de Março de 2013.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

MARLON FERNANDO KUHN, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1.772 de 18 de Março de 2013.

Art. 1º-Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2013, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 1.465.840,00 (Hum milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais), conforme se especifica a seguir:

### 07- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

#### 07.121 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.12012-046 - Aquisição de Veículos Para Educação  
001291- 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente  
819 - Transferências Voluntárias Públicas Federais

..... R\$ 1.465.840,00

Art. 2º-Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

Excesso de Arrecadação de 2013

Fonte 819 - .....R\$ 1.465.840,00

Art. 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Dezoito dias do mês de Março de 2013.

MARLON FERNANDO KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

## AVISO DE LICITAÇÃO

### "CONVITE" Nº 006/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade CONVITE sob nº 006/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de ar condicionado e microcomputadores, destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 02 de abril de 2013 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

## RESULTADO DE DISPENSA

### DISPENSA Nº 006/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de abrigo institucional, em regime de internato, para idosos e ou deficientes físico/mentais deste Município de Planalto.

EMPRESA: Associação de Proteção e Amparo ao Deficiente Físico e ao Idoso Carente - APADEFIC.

VALOR: R\$ 12.204,00 (doze mil e duzentos e quatro reais).

DATA: 05 de março de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2013

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2013

DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Associação de Proteção e Amparo ao Deficiente Físico e ao Idoso Carente - APADEFIC.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de abrigo institucional, em regime de internato, para idosos e ou deficientes físico/mentais deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 12.204,00 (doze mil e duzentos e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/09/2013.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

## **licitacao**

---

**De:** "licitacao" <licitacao@planalto.pr.gov.br>  
**Data:** quinta-feira, 21 de março de 2013 11:00  
**Para:** <rosauro@rline.com.br>; "Daniela" <dani@rline.com.br>  
**Anexar:** RECEBIMENTO.doc; ANEXO II.doc; ANEXO III.doc; ANEXO IV.doc; ANEXO V.doc; ANEXO VI.doc; EDITAL.rtf; MINUTA DE CONTRATO.doc; PropostaROSAURO.esl  
**Assunto:** CONVITE nº6

Sua mensagem está pronta para ser enviada com o seguinte arquivo ou link anexo:

RECEBIMENTO

ANEXO II

ANEXO III

ANEXO IV

ANEXO V

ANEXO VI

EDITAL

MINUTA DE CONTRATO

PropostaROSAURO.esl

## **licitacao**

---

**De:** "licitacao" <licitacao@planalto.pr.gov.br>  
**Data:** quinta-feira, 21 de março de 2013 11:01  
**Para:** <marcelo@informaticamc.com.br>  
**Anexar:** PropostaOBALSKI.esl; RECEBIMENTO.doc; ANEXO II.doc; ANEXO III.doc; ANEXO IV.doc; ANEXO V.doc; ANEXO VI.doc; EDITAL.rtf; MINUTA DE CONTRATO.doc  
**Assunto:** CONVITE N°6

Sua mensagem está pronta para ser enviada com o seguinte arquivo ou link anexo:

PropostaOBALSKI.esl

RECEBIMENTO

ANEXO II

ANEXO III

ANEXO IV

ANEXO V

ANEXO VI

EDITAL

MINUTA DE CONTRATO

## **licitacao**

---

**De:** "licitacao" <licitacao@planalto.pr.gov.br>  
**Data:** quinta-feira, 21 de março de 2013 11:02  
**Para:** <refripel@hotmail.com>  
**Anexar:** PropostaAIRTON.esl; RECEBIMENTO.doc; ANEXO II.doc; ANEXO III.doc; ANEXO IV.doc; ANEXO V.doc; ANEXO VI.doc; EDITAL.rtf; MINUTA DE CONTRATO.doc  
**Assunto:** CONVITE N°6

Sua mensagem está pronta para ser enviada com o seguinte arquivo ou link anexo:

PropostaAIRTON.esl

RECEBIMENTO

ANEXO II

ANEXO III

ANEXO IV

ANEXO V

ANEXO VI

EDITAL

MINUTA DE CONTRATO

## **licitacao**

---

**De:** "licitacao" <licitacao@planalto.pr.gov.br>  
**Data:** quinta-feira, 21 de março de 2013 11:09  
**Para:** <refrigeracaoleviski@gmail.com>  
**Anexar:** PropostaLEVISKI.esl; RECEBIMENTO.doc; ANEXO II.doc; ANEXO III.doc; ANEXO IV.doc; ANEXO V.doc; ANEXO VI.doc; EDITAL.rtf; MINUTA DE CONTRATO.doc  
**Assunto:** CONVITE N°6

Sua mensagem está pronta para ser enviada com o seguinte arquivo ou link anexo:

PropostaLEVISKI.esl

RECEBIMENTO

ANEXO II

ANEXO III

ANEXO IV

ANEXO V

ANEXO VI

EDITAL

MINUTA DE CONTRATO

SECRET

SECRET

SECRET

## **licitacao**

---

**De:** "licitacao" <licitacao@planalto.pr.gov.br>  
**Data:** quinta-feira, 21 de março de 2013 11:10  
**Para:** <lincemoveis@planaltonet.com.br>  
**Anexar:** PropostaCLACI.esl; RECEBIMENTO.doc; ANEXO II.doc; ANEXO III.doc; ANEXO IV.doc; ANEXO V.doc; ANEXO VI.doc; EDITAL.rtf; MINUTA DE CONTRATO.doc  
**Assunto:** CONVITE N°6

Sua mensagem está pronta para ser enviada com o seguinte arquivo ou link anexo:

PropostaCLACI.esl

RECEBIMENTO

ANEXO II

ANEXO III

ANEXO IV

ANEXO V

ANEXO VI

EDITAL

MINUTA DE CONTRATO

## **licitacao**

---

**De:** "licitacao" <licitacao@planalto.pr.gov.br>  
**Data:** quinta-feira, 21 de março de 2013 11:11  
**Para:** "Celinton Rodrigo Schimanoski" <celinton@hotmail.com>  
**Anexar:** PropostaCELINTON.esl; RECEBIMENTO.doc; ANEXO II.doc; ANEXO III.doc; ANEXO IV.doc; ANEXO V.doc; ANEXO VI.doc; EDITAL.rtf; MINUTA DE CONTRATO.doc  
**Assunto:** CONVITE N°6

Sua mensagem está pronta para ser enviada com o seguinte arquivo ou link anexo:

PropostaCELINTON.esl  
RECEBIMENTO  
ANEXO II  
ANEXO III  
ANEXO IV  
ANEXO V  
ANEXO VI  
EDITAL  
MINUTA DE CONTRATO

## licitacao

---

**De:** "licitacao" <licitacao@planalto.pr.gov.br>  
**Data:** quinta-feira, 21 de março de 2013 11:00  
**Para:** <rosauro@rline.com.br>; "Daniela" <dani@rline.com.br>  
**Anexar:** RECEBIMENTO.doc; ANEXO II.doc; ANEXO III.doc; ANEXO IV.doc; ANEXO V.doc; ANEXO VI.doc; EDITAL.rtf; MINUTA DE CONTRATO.doc; PropostaROSAURO.esl  
**Assunto:** CONVITE nº6

Sua mensagem está pronta para ser enviada com o seguinte arquivo ou link anexo:

RECEBIMENTO

ANEXO II

ANEXO III

ANEXO IV

ANEXO V

ANEXO VI

EDITAL

MINUTA DE CONTRATO

PropostaROSAURO.esl

21/03/2013

## **licitacao**

---

**De:** "licitacao" <licitacao@planalto.pr.gov.br>  
**Data:** quinta-feira, 21 de março de 2013 11:01  
**Para:** <marcelo@informaticamc.com.br>  
**Anexar:** PropostaOBALSKI.esl; RECEBIMENTO.doc; ANEXO II.doc; ANEXO III.doc; ANEXO IV.doc; ANEXO V.doc; ANEXO VI.doc; EDITAL.rtf; MINUTA DE CONTRATO.doc  
**Assunto:** CONVITE N°6

Sua mensagem está pronta para ser enviada com o seguinte arquivo ou link anexo:

PropostaOBALSKI.esl

RECEBIMENTO

ANEXO II

ANEXO III

ANEXO IV

ANEXO V

ANEXO VI

EDITAL

MINUTA DE CONTRATO

## **licitacao**

---

**De:** "licitacao" <licitacao@planalto.pr.gov.br>  
**Data:** quinta-feira, 21 de março de 2013 11:02  
**Para:** <refripel@hotmail.com>  
**Anexar:** PropostaAIRTON.esl; RECEBIMENTO.doc; ANEXO II.doc; ANEXO III.doc; ANEXO IV.doc; ANEXO V.doc; ANEXO VI.doc; EDITAL.rtf; MINUTA DE CONTRATO.doc  
**Assunto:** CONVITE Nº6

Sua mensagem está pronta para ser enviada com o seguinte arquivo ou link anexo:

PropostaAIRTON.esl

RECEBIMENTO

ANEXO II

ANEXO III

ANEXO IV

ANEXO V

ANEXO VI

EDITAL

MINUTA DE CONTRATO

## **licitacao**

---

**De:** "licitacao" <licitacao@planalto.pr.gov.br>  
**Data:** quinta-feira, 21 de março de 2013 11:09  
**Para:** <refrigeracaoleviski@gmail.com>  
**Anexar:** PropostaLEVISKI.esl; RECEBIMENTO.doc; ANEXO II.doc; ANEXO III.doc; ANEXO IV.doc; ANEXO V.doc; ANEXO VI.doc; EDITAL.rtf; MINUTA DE CONTRATO.doc  
**Assunto:** CONVITE N°6

Sua mensagem está pronta para ser enviada com o seguinte arquivo ou link anexo:

PropostaLEVISKI.esl  
RECEBIMENTO

ANEXO II

ANEXO III

ANEXO IV

ANEXO V

ANEXO VI

EDITAL

MINUTA DE CONTRATO

## **licitacao**

---

**De:** "licitacao" <licitacao@planalto.pr.gov.br>  
**Data:** quinta-feira, 21 de março de 2013 11:10  
**Para:** <lincemoveis@planaltonet.com.br>  
**Anexar:** PropostaCLACI.esl; RECEBIMENTO.doc; ANEXO II.doc; ANEXO III.doc; ANEXO IV.doc; ANEXO V.doc; ANEXO VI.doc; EDITAL.rtf; MINUTA DE CONTRATO.doc  
**Assunto:** CONVITE Nº6

Sua mensagem está pronta para ser enviada com o seguinte arquivo ou link anexo:

PropostaCLACI.esl

RECEBIMENTO

ANEXO II

ANEXO III

ANEXO IV

ANEXO V

ANEXO VI

EDITAL

MINUTA DE CONTRATO

## **licitacao**

---

**De:** "licitacao" <licitacao@planalto.pr.gov.br>  
**Data:** quinta-feira, 21 de março de 2013 11:11  
**Para:** "Celinton Rodrigo Schimanoski" <celinton@hotmail.com>  
**Anexar:** PropostaCELINTON.esl; RECEBIMENTO.doc; ANEXO II.doc; ANEXO III.doc; ANEXO IV.doc; ANEXO V.doc; ANEXO VI.doc; EDITAL.rtf; MINUTA DE CONTRATO.doc  
**Assunto:** CONVITE Nº6

Sua mensagem está pronta para ser enviada com o seguinte arquivo ou link anexo:

PropostaCELINTON.esl  
RECEBIMENTO  
ANEXO II  
ANEXO III  
ANEXO IV  
ANEXO V  
ANEXO VI  
EDITAL  
MINUTA DE CONTRATO



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EDITAL CONVITE Nº 006/2013

EMPRESA: REFRIGERAÇÃO LEVISKI

CNPJ Nº: 06.310.697/0001-83

ENDEREÇO: AV. INDEPENDENCIA, 1690

CIDADE: CAPANEMA

ESTADO: PARANÁ

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 006/2013 e anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa visando a aquisição de ar condicionados e microcomputadores, destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

Planalto PR.;25 de março de2013

NOME:

FABIO LUIS LEVISKI

RG Nº

6.507.635-7

ASSINATURA:

FABIO LUIS LEVISKI  
CNPJ: 06.310.697/0001-83

RECEIVED  
FBI  
MAY 15 1964

MEMORANDUM  
TO: SAC, [illegible]  
FROM: [illegible]

[Faint, mostly illegible typed text, possibly a memorandum body]

[Faint, illegible text, possibly a signature or date]

[Faint, illegible text at the bottom of the page]



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO  
EDITAL CONVITE Nº 006/2013**

EMPRESA: RLINE TELECOM LTDA - ME

CNPJ Nº 13.500.755/0001-05

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 9055486031

ENDEREÇO: RUA PIO XII, 610

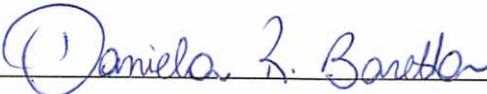
CIDADE: PEROLA D'OESTE ESTADO: PARANA

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 006/2013 e anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa visando a aquisição de ar condicionados e microcomputadores, destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. 25 de Março de 2013.

NOME: DANIELA ROGERI BARETTA

RG Nº 8.555.414.0

ASSINATURA: 



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO  
EDITAL CONVITE Nº 006/2013**

EMPRESA: GIACOBO E CIA LTDA.

CNPJ Nº 77.404.713/0001-45

ENDEREÇO: AV. BRUNO ZUTTON, 316 - CENTRO

CIDADE: REALEZA

ESTADO: PARANÁ

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 006/2013 e anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa visando a aquisição de ar condicionados e microcomputadores, destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

Planalto-Pr.26 de março de 2013.

NOME: EVANDRO GIACOBO

CPF Nº 027.055.969-67

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ N° 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO  
EDITAL CONVITE N° 006/2013**

RAZÃO SOCIAL: **AIRTON LUIZ LIBARDI**

CNPJ N°: **79.194.239/0001-08**

ENDEREÇO: **AVENIDA PORTO ALEGRE**

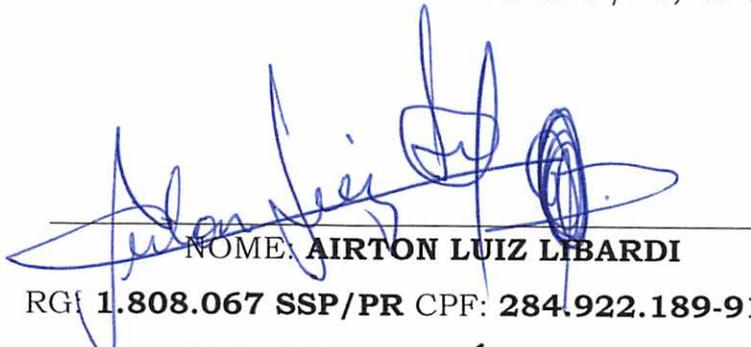
FONE: **(46) 3555-1120**

MUNICÍPIO: **PLANALTO**

EST.: **PARANÁ**

Declara o recebimento do edital CONVITE N° 006/2013 e anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa visando a aquisição de ar condicionados e microcomputadores, destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

Planalto/PR, 25 de Abril de 2013.

  
NOME: **AIRTON LUIZ LIBARDI**  
RG: **1.808.067 SSP/PR** CPF: **284.922.189-91**  
CARGO: **EMPRESÁRIO**

**79.194.239/0001-08**

**AIRTON LUIZ LIBARDI**

**AV. PORTO ALEGRE, S/N  
CENTRO  
85750-000 - PLANALTO - PR**

82120-000 - 67244110 - 65  
CENTRO  
VA. LOSIOWE...  
VISION THE PERSON  
8010001825.481.87



... ..  
... ..

... ..  
... ..  
... ..  
... ..  
... ..



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EDITAL CONVITE Nº 006/2013

EMPRESA: SOM E INFORMATICA OBALSKI LTDA

CNPJ Nº: 13.033.668/0001-87

ENDEREÇO: RUA RODOLFO ULRICH, 1235

CIDADE: PLANALTO

ESTADO: PARANÁ

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 006/2013 e anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa visando a aquisição de ar condicionados e microcomputadores, destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

Planalto PR.;25 de março de2013

NOME: Marcelo M. Obalski

RG Nº 9 435 85 9 - 2

ASSINATURA: Marcelo Obalski



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ N° 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO  
EDITAL CONVITE N° 006/2013**

EMPRESA: CLACI FATIMA RAMBO

CNPJ N°: 72.520.117/0001-07

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, 969

CIDADE: PLANALTO ESTADO: PARANÁ

Declara o recebimento do edital CONVITE N° 006/2013 e anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa visando a aquisição de ar condicionados e microcomputadores, destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

Planalto PR.;25 de março de2013

NOME: Claci Fatima Rambo

RG N° \_\_\_\_\_

ASSINATURA: 



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ N° 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO  
EDITAL CONVITE N° 006/2013**

EMPRESA: CELINTON RODRIGO SCHIMANOSKI

CNPJ N°09: 546.422/0001-31

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, 483 - CENTRO

CIDADE: PLANALTO ESTADO: PARANÁ

Declara o recebimento do edital CONVITE N° 006/2013 e anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa visando a aquisição de ar condicionados e microcomputadores, destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

Planalto PR.;25 de março de2013

NOME: Celinton R. Schimanoski

RG N° 7792699-2

ASSINATURA: 



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### CONVITE Nº 006/2013

### ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: RLINE TELECOM LTDA - ME

CNPJ Nº 13.500.755/0001-05

ENDEREÇO RUA PIO XII, 610

FONE: (46)3556 1050

MUNICIPIO: PEROLA D'OESTE

EST. PARANÁ

Credenciamos o(a) Sr.(a) ROSAURO LEANDRO BARRETA, portador(a) da cédula de identidade sob nº 3.966.636-7 e CPF sob nº 030.462.089-01,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 006/2013, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data 02/Abril/2013

NOME: DANIELA ROGERI BARETTA

RG/CPF - 8.555.414-0

CARGO - GERENTE



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**CONVITE Nº 006/2013**

**ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO**

RAZÃO SOCIAL: **AIRTON LUIZ LIBARDI**

CNPJ Nº: **79.194.239/0001-08**

ENDEREÇO: **AVENIDA PORTO ALEGRE**

FONE: **(46) 3555-1120**

MUNICÍPIO: **PLANALTO**

EST.: **PARANÁ**

Credenciamos o Sr. **AIRTON LUIZ LIBARDI**, portador da cédula de identidade sob nº **1.808.067 SSP/PR** e CPF sob nº **284.922.189-91**, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 006/2013, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto/PR, 02 de Abril de 2013.

  
NOME: **AIRTON LUIZ LIBARDI**  
RG: **1.808.067 SSP/PR** CPF: **284.922.189-91**

CARGO: **EMPRESÁRIO** **79.194.239/0001-08**

**AIRTON LUIZ LIBARDI**

**AV. PORTO ALEGRE, S/N  
CENTRO  
85750-000 - PLANALTO - PR**



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### CONVITE Nº 006/2013

#### **ANEXO V - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

RAZÃO SOCIAL: RLINE TELECOM LTDA - ME

CNPJ Nº 13.500.755/0001-05

ENDEREÇO RUA PIO XII, 610

FONE: (46)3556 1050

MUNICÍPIO: PEROLA D'OESTE

EST. PARANÁ

O representante legal da empresa DANIELA ROGERI BARETTA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 006/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data 02/Abril/2013

NOME: DANIELA ROGERI BARETTA

RG/CPF - 8.555.414-0

CARGO - GERENTE



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

## **CONVITE Nº 006/2013**

### **ANEXO V - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

RAZÃO SOCIAL: **GIACOBBO E CIA LTDA**

CNPJ Nº: **77.404.713/0001-45**

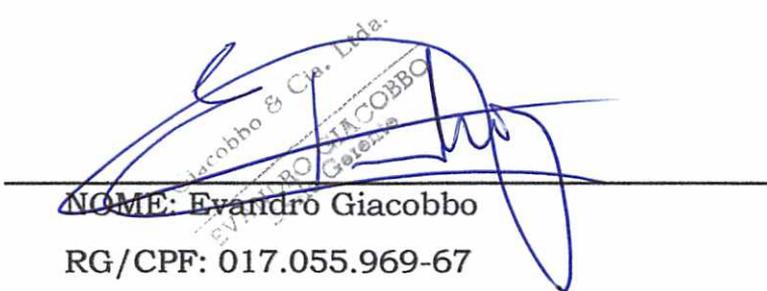
ENDEREÇO: **AV. BRUNO ZUTTON, 3116-CENTRO** FONE: **46-3543-1170**

MUNICÍPIO: **REALEZA** EST: **PARANÁ**

O representante legal da empresa **Evandro Giacobbo**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 006/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Realeza- PR 25/03/2013

  
NOME: **Evandro Giacobbo**

RG/CPF: **017.055.969-67**

CARGO: **Sócio Gerente**



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**CONVITE Nº 006/2013**

**ANEXO V - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

RAZÃO SOCIAL: **AIRTON LUIZ LIBARDI**

CNPJ Nº: **79.194.239/0001-08**

ENDEREÇO: **AVENIDA PORTO ALEGRE**

FONE: **(46) 3555-1120**

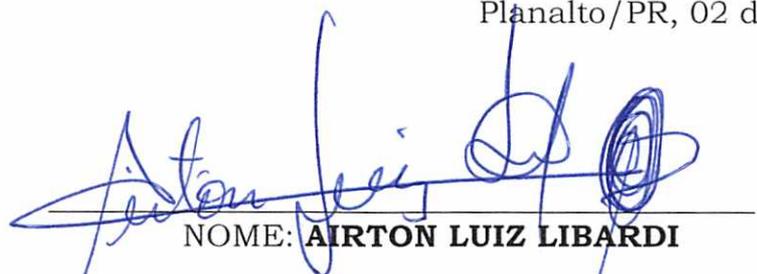
MUNICIPIO: **PLANALTO**

EST.: **PARANÁ**

O representante legal da empresa **AIRTON LUIZ LIBARDI**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 006/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR, 02 de Abril de 2013.

  
NOME: **AIRTON LUIZ LIBARDI**  
RG: **1.808.067 SSP/PR** CPF: **284.922.189-91**  
CARGO: **EMPRESÁRIO**

**79.194.239/0001-08**

**AIRTON LUIZ LIBARDI**

**AV. PORTO ALEGRE, S/N  
CENTRO  
85750-000 - PLANALTO - PR**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

## CONVITE Nº 006/2013

**DATA: 02/04/2013**

**EMPRESA= RLINE TELECOM LTDA-ME**

### DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade **24/08/2013**;
- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – **20/04/2013**;
- L - Certidão Positiva de Tributos Federais – Validade até: **25/08/2013**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até: **25/06/2013**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – até: **26/04/2013**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **25/08/2013**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Declaração de Idoneidade (anexo III);
- L - Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).
- L - Declaração de Responsabilidade Técnica (anexo VII);



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000152013-14021755  
Nome: RLINE TELECOM LTDA - ME  
CNPJ: 13.500.755/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 25/02/2013.  
Válida até 24/08/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13500755/0001-05  
**Razão Social:** IAPPE E FRIZZO LTDA  
**Nome Fantasia:** ACESSO INFORMATICA  
**Endereço:** AV BRASIL 1108 ANEXO TERREO / CENTRO / PEROLA  
D'OESTE / PR / 85740-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/03/2013 a 20/04/2013

**Certificação Número:** 2013032216362002998507

Informação obtida em 22/03/2013, às 16:36:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RLINE TELECOM LTDA - ME**  
**CNPJ: 13.500.755/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 10:40:21 do dia 26/02/2013 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 25/08/2013.  
Código de controle da certidão: **A623.9C74.2271.4BC1**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 10109721-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 13.500.755/0001-05

Nome: RLINE TELECOM LTDA - ME

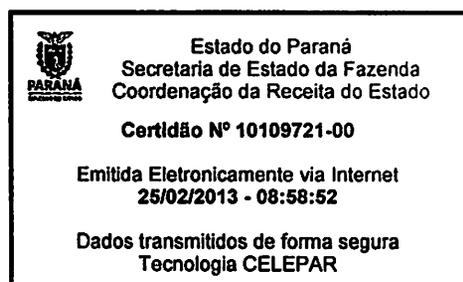
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 25/06/2013 - Fornecimento Gratuito**





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

IAPPE E FRIZZO LTDA. CNPJ: 13.500.755/0001-05

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 3676 - IAPPE E FRIZZO LTDA.

Endereço: Avenida Brasil, 1108 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 01 - CEP 85.740-000

Econômico: 686 - SCM - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA.

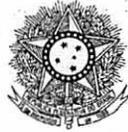
Endereço: Avenida Brasil, 1108 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 01 - CEP 85.740-000

Código de Controle

DCA0ZI12H5YB5071

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

PÉROLA D' OESTE (PR), 25 de Fevereiro de 2013



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RLINE TELECOM LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.500.755/0001-05

Certidão n°: 23224433/2013

Expedição: 27/02/2013, às 16:11:06

Validade: 25/08/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RLINE TELECOM LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.500.755/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO  
IAPPE E FRIZZO LTDA**

LUCAS DE SOUZA IAPPE, brasileiro, natural de São Miguel do Oeste - Sc. solteiro, nascido em 28/06/1988, comerciante, portador do CPF nº 056.778.889-07, RG nº 5.153.206, expedido pelo Instituto Identificação do SC. Emitida em 13/06/2005, residente e domiciliado a Rua Euclides da Cunha, s/nº Centro, térreo, Pérola D' Oeste - PR e ALLAN NARESSI FRIZZO, brasileiro, solteiro, natural de Realeza - PR, nascido em 08/08/1991, comerciante, portador do CPF nº 080.501.879-42 RG nº 9.393.119-0, expedida pelo Instituto Identificação do PR. Emitida em 24/09/2001, residente e domiciliado na Av. Brasil, 1.174 centro, térreo, Pérola D' Oeste - PR constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de IAPPE E FRIZZO LTDA, e terá sede e domicílio na Av. Brasil, 1.108 centro, térreo, Pérola D' Oeste -Pr. CEP 85.740-000.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O capital social será R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) dividido em 30.000 mil quotas de valor nominal R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do nosso país, pelos sócios:

LUCAS DE SOUZA IAPPE.....	15.000.....	15.000,00
ALLAN NARESSI FRIZZO.....	15.000.....	15.000,00
TOTAL GERAL.....	30.000.....	30.000,00

**CLAUSULA TERCEIRA:** O objeto será de COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PROVEDOR DE INTERNET, RECARGA DE CARTUCHOS DE TINTAS, VENDAS DE SOFTWARE, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, JORNAIS, REVISTAS E PAPELARIA.

**CLAUSULA QUARTA:** A sociedade iniciará suas atividades em 15/04/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLAUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá a LUCAS DE SOUZA IAPPE e ALLAN NARESSI FRIZZO com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA OITAVA:** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico, que a presente fotocópia é fiel ao original que me foi apresentado neste cartório em data de hoje, do qual dou fé.

Em Testemunho, do  
Pérola D'Oeste-PR, 25.FEV.2013

COUPIN

Certifico, que o uso de autenticidade foi anexado na última folha do presente documento.  
25.FEV.2013

Julio Cesar P. de M.   
INSTITUTO

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO  
IAPPE E FRIZZO LTDA**

TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PÉROLA D'OESTE  
Rua Pio XII esquina com Rua Paraná s/nº - Centro - Cep 85740-000 - Fone: (46) 3556-1613

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que nos foi apresentada neste Cartório, em data de hoje, do que dou fé.

PÉROLA D'OESTE (PR), 25 FEV. 2011  
Em Teste: da verdade

Pedro Egomar Mallmann - Tabelião Oficial  
 Julio Cesar Primon - Substituto

**NU I AS**  
**EOS72925**

Valido somente com selo de fiscalização

Julio Cesar Primon  
CPF: 000.000.000

do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLAUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro de Capanema- PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Pérola D' Oeste, 29 de Março 2011.

Esse instrumento foi elaborado por MARLI KROHN SEITZ, inscrita no CRC nº PR-040335/O-2.

Lucas de Souza Iappe  
LUCAS DE SOUZA IAPPE

Allan Naresi Frizzo  
ALLAN NARESSI FRIZZO

TESTEMUNHAS:

Daiane D. Serafini  
DAIANE D. SERAFINI  
RG: 9.755.565-6 PR

Daiane Jose Antonio  
DAIANE JOSE ANTONIO  
RG: 8.970.416-2 PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/04/2011  
SOB NÚMERO: 41207027254  
Protocolo: 11/244349-4, DE 30/03/2011

IAPPE E FRIZZO LTDA

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO

ALTERAÇÃO EMPRESARIAL Nº 01  
IAPPE E FRIZZO LTDA - ME  
CNPJ: 13.500.755/0001-05

Fls 01

LUCAS DE SOUZA IAPPE, brasileiro, natural de São Miguel do Oeste- Sc. Solteiro, nascido em 28/06/1988 maior, comerciante, residente e domiciliado na Rua Euclides da Cunha, s/nº térreo, Centro, Pérola D' Oeste - Pr. CEP: 85740-000 Portador do CPF nº 056.778.889-07 e do RG nº 5.153.206 expedido pelo Instituto Identificação do SC. E ALLAN NARESSI FRIZZO, brasileiro, solteiro, natural de Realeza - Pr. maior, nascido em 08/08/1991, comerciante, residente e domiciliado na Av. Brasil, 1.174 centro, térreo, Pérola D' Oeste - PR. CEP 85740-000, portador do CPF nº 080.501.879-42 e do RG nº 9.393.119-0 expedido pelo Instituto Identificação do PR. Sócios componentes da firma IAPPE E FRIZZO LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 13.500.755/0001-05 com sede e foro na Av. Brasil, 1.108 -Pr. - Centro - Pr. CEP: 85740-000 com o contrato Social arquivada na Junta Comercial do Paraná sob. nº 41207027254 por despacho em sessão de 01/04/2011. Resolvem alterar e consolidar o Contrato Social de acordo com as clausulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** O objeto social que era Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, e equipamentos eletrônicos, reparação e manutenção de computadores e equipamentos de comunicação, assistência técnica. Provedor de internet, recarga de cartuchos de tintas, vendas de software. Comércio varejista de livros, jornais, revistas e papelaria.

Passa a ser **COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA. PROVEDOR DE INTERNET, RECARGA DE CARTUCHOS DE TINTAS, VENDAS DE SOFTWARE. COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, JORNAIS, REVISTAS E PAPELARIA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica suprimida a clausula 11º do Contrato social: a gerencia da sociedade Ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social, ficando-lhes, porem expressamente proibido o uso da firma para fins estranhos a sociedade, bem prestar fianças ou avais.

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico, que a presente fotocópia é uma reprodução fiel do original que nos foi apresentado neste cartório em data de hoje, do qual dou fé.

Em Testemunho do

de verdade.

Pérola D'Oeste - PR, 25 FEV 2013

Certifico, que a presente fotocópia é uma reprodução fiel do original que nos foi apresentado neste cartório em data de hoje, do qual dou fé.

Em Testemunho do  
de verdade.  
Pérola D'Oeste - PR, 25 FEV 2013

Julio Cesar Simon  
SUSCRITO  
CPF: 003.056.353-15

**CLAUSULA TERCEIRA:** Em virtude das modificações a redação do Contrato Social, passa a ter a seguinte redação: os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLAUSULA QUARTA:** Fica alterada a clausula 6º do contrato social, onde constava a responsabilidade de sócio está na formada legislação em vigor, limitada a importância total do capital social.

Parágrafo único: Em virtude das modificações a clausula 6º do contrato social passa a ter a seguinte redação: a responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital social.

**CLAUSULA QUINTA:** Fica alterada a clausula 8º do Contrato Social, onde constava: o ano social coincidir com o ano civil, devendo a 31 de Dezembro de cada ano. Ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições técnicas e legais, pertinentes a matéria. Os resultados serão divididos proporcionalmente entre os sócios, conforme as suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva da sociedade.

Parágrafo único: Em virtude das modificações a clausula 8º do Contrato Social, passa a ter a seguinte redação: ao termino de cada e exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLAUSULA SEXTA:** Fica alterada a clausula 12º do Contrato Social onde constava: o falecimento de um dos sócios dissolvera necessariamente. Ocorrendo o evento entrara a sociedade em liquidação podendo ser o liquidante o sócio sobrevivente ou outra pessoa escolhida de comum acordo entre os herdeiros e aquele. Após a liquidação, solvida o ativo e passivo, serão Supérstite e os herdeiros de cujus quitados de seus haveres se existirem, este na conformidade de

AUTENTICAÇÃO

Certifico, que a presente fotocópia é verdadeira e fiel ao original que nos foi apresentado neste cartório em data da folha, em que dou fé.

Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

Pádua D'Costa PR, 25 FEV 2013

Este documento, cuja autenticidade foi atestada na última folha do presente documento.  
25 FEV 2013

Julio Cesar B. M. M.  
SUSPENSÃO  
CPF: 593.042.000-05

formal de partilha, devidamente homologado pela autoridade judiciária competente. Fica também o encargo de ultimar definitivamente, a extinção da sociedade, inclusive, apresentar para o arquivamento o respectivo distrato social no registro social.

Parágrafo único: Em virtude das modificações da cláusula 12 ° do contrato social, passa a ter a seguinte redação: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres serão apurados com base na situação patrimonial da sociedade, a data resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

**CLAUSULA SÉTIMA:** Fica alterada a cláusula 11° do contrato social, onde constava: pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração "pro - labore ", quantia mensal fixada em comum ate os Limites estipulados pela legislação do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.

Parágrafo único: Em virtude das modificações da cláusula 11° do contrato social, passa a ter a seguinte redação: os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro - labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA OITAVA:** Fica incluída a cláusula de deliberação com a seguinte redação: nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores (es) quando for o caso.

**CLAUSULA NONA:** Fica incluída a cláusula de abertura ou fechamento de filial ou outra dependência com a seguinte redação: a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA:** Permanecem em vigor a demais cláusulas e condições que não foram expressamente alteradas por este instrumento particular.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato Primitivo que, adequado as

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico, que a presente cópia é reprodução fiel dos originais que nos foi apresentados nesta cartório em data de hoje, do qual dou fé.

Em Testemunho, sou \_\_\_\_\_ de verdade.  
Párola D'Costa PR, \_\_\_\_\_

*Julio Cesar R. ...*  
25.FEV.2013

Certifico, que o selo e autenticidade foi fixado na última folha do presente documento.  
25.FEV.2013  
Doutor  
Julio Cesar R. ...  
GUESTMATO  
CPF: 583.058.354-15

ALTERAÇÃO EMPRESARIAL Nº 01  
IAPPE E FRIZZO LTDA - ME  
CNPJ: 13.500.755/0001-05

Fls 04

disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO**  
IAPPE E FRIZZO LTDA- ME  
CNPJ: 13.500.755/0001-05

LUCAS DE SOUZA IAPPE, brasileiro, natural de São Miguel do Oeste- Sc. Solteiro, nascido em 28/06/1988 maior, comerciante, residente e domiciliado na Rua Euclides da Cunha, s/nº térreo, Centro, Pérola D' Oeste - Pr. CEP: 85740-000 Portador do CPF nº 056.778.889-07 e do RG nº 5.153.206 expedido pelo Instituto Identificação do SC. E ALLAN NARESSI FRIZZO, brasileiro, solteiro, natural de Realeza - Pr. maior, nascido em 08/08/1991, comerciante, residente e domiciliado na Av. Brasil, 1.174 centro, térreo, Pérola D' Oeste - PR. CEP 85740-000, portador do CPF nº 080.501.879-42 e do RG nº 9.393.119-0 expedido pelo Instituto Identificação do PR. Sócios componentes da firma IAPPE E FRIZZO LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 13.500.755/0001-05 com sede e foro na Av. Brasil, 1.108 -Pr. - Centro - Pr. CEP: 85740-000 com o contrato Social arquivada na Junta Comercial do Paraná sob. nº 41207027254 por despacho em sessão de 01/04/2011. Resolvem alterar e consolidar o Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de IAPPE E FRIZZO LTDA- ME.

**CLAUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede na Av. Brasil, 1.108 centro, na cidade de Pérola D' Oeste - Pr. CEP 85760-000.

**CLAUSULA TERCEIRA:** O Objeto social e de COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PROVEDOR DE INTERNET, RECARGA DE CARTUCHOS DE TINTAS, VENDAS DE SOFTWARE. COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, JORNAIS, REVISTAS E PAPELARIA.

**CLAUSULA QUARTA:** O Capital social e de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real),

**ATTESTAÇÃO**

Certifico, que o presente instrumento é reprodução fiel do original que nos foi apresentado e neste estão em data de hoje, do que dou fé.  
Em Testemunha de  
Pérola D' Oeste - PR, 25 FEV 2013

Certifico, que o selo de autenticidade foi arquivado na última folha do presente documento.  
Dou fé. 25 FEV 2013

Julio Cesar Krizan  
Escritura  
CNPJ: 083.056.350-15

neste ato integralizados em moeda corrente do País, assim subscritas:

LUCAS DE SOUZA IAPPE, 15.000 (Quinze mil) quotas perfazendo R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais);

ALLAN NARESSI FRIZZO 15.000 (Quinze mil), quotas perfazendo R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais);

CLAUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Abril de 2011 e seu prazo é indeterminado;

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando-se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital social.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio LUCAS DE SOUZA IAPPE e ALLAN NARESSI FRIZZO, com os poderes e atribuições de administrar, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em virtudes estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DÉCIMA : Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro - labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s)

Carteira, que a presente representa a reprodução  
delas original que nos foi apresentada neste  
cartório em data de hoje, de que sou fe.

Em Testamentos  
Párcia B' Cabo PA  
25 FEV. 2013

Carteira, que o caso  
de autenticidade foi  
fixado na última folha do  
presente documento.  
25 FEV. 2013

Julio Cesar P. 13/07  
SUSCUMIS  
CPF: 022.022.022-44

TABELIONATO DE NOTAS E OFICIO DE REGISTRO CIVIL DE PARANÁ  
Rua Pio XII esquina com Rua Paraná s/nº - Centro - Cep 85740-000 - Fone: (46) 3586-1613

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que nos foi apresentada neste Cartório, em data de hoje, do que dou fé.

25 FEV. 2013  
da verdade

PÉROLA D'OESTE (PR),  
Em Teste

Pedro Egomar Mallmann - Tabelião e Oficial  
 Julio Cezar Primoni - Substituto

Fls 06

DE NOTAS  
EOS72927

**ALTERAÇÃO EMPRESARIAL Nº 01**  
IAPPE E FRIZZO LTDA - ME  
CNPJ: 13.500.755/0001-05

remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude condenação criminal, ou por se encontrar sob. os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:** DECLARAM, que a presente empresa se enquadrá no disposto do artigo 2º inciso I da Lei de 05/10/99 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º inciso I da Lei nº 9.841 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida lei.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-Pr. Para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pérola D' Oeste, 26 de Julho de 2011.

*Lucas de S. Iappe*  
LUCAS DE SOUZA IAPPE

*Allan Frizzo*  
ALLAN NARESSI FRIZZO

TESTEMUNHAS:

*Dayane D. Serafini*  
DAYANE DALABONA SERAFINI  
RG: 9.755.565-6 PR

*Daiane Jose Antonio*  
DAIANE JOSE ANTONIO  
RG: 8.970.416-2 PR

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/08/2011  
SOB NÚMERO: 20117029467  
Protocolo: 11/702946-7, DE 04/08/2011

Empresa: 41 2 0702725 4  
IAPPE E FRIZZO LTDA-ME

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL





ALTERAÇÃO EMPRESARIAL Nº 02  
IAPPE E FRIZZO LTDA - ME  
CNPJ: 13.500.755/0001-05

LUCAS DE SOUZA IAPPE, brasileiro, natural de São Miguel do Oeste- Sc. Solteiro, nascido em 28/06/1988 maior, comerciante, residente e domiciliado na Rua Euclides da Cunha, s/nº térreo Centro, Pérola D' Oeste - Pr. CEP: 85740-000 Portador do CPF nº 056.778.889-07 e do RG nº 5.153.206 expedido pelo Instituto Identificação do SC. E ALLAN NARESSI FRIZZO, brasileiro, solteiro, natural de Realeza - Pr. maior, nascido em 08/08/1991, comerciante, residente e domiciliado na Av. Brasil, 1.174 centro, térreo, Pérola D' Oeste - PR. CEP 85740-000, portador do CPF nº 080.501.879-42 e do RG nº 9.393.119-0 expedido pelo Instituto Identificação do PR. Sócios componentes da firma IAPPE E FRIZZO LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 13.500.755/0001-05 com sede e foro na Av. Brasil, 1.108 -Pr. - Centro - Pr. CEP: 85740-000 com o contrato Social arquivada na Junta Comercial do Paraná sob. nº 41207027254 por despacho em sessão de 01/04/2011 e primeira alteração nº 20117029467 por despacho e sessão em 17/08/2011. Resolvem alterar e consolidar o Contrato Social e posterior alteração de acordo com as clausulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** LUCAS DE SOUZA IAPPE, RETIRA-SE da sociedade, cede e transfere para á sócia ingressante DANIELA ROGERI BARETTA, brasileira, casada com Comunhão Parcial de Bens, nascida em 24/02/1986 na cidade de Realeza- Pr. Portadora do CPF nº 055.920.189-32 e do RG nº 8.555.414-0 expedido pelo Instituto de Identificação do Pr. emitida em 04/11/1998 cito a Rua TR Albano Drey, 61 centro térreo, CEP 85750-000 Planalto- Pr. 15.000 (quinze mil) quotas, perfazendo R\$ 15.00,00 (quinze mil reais), dando plena e rasa quitação das mesmas, servindo como recibo o presente contrato integralizados em moeda corrente do país, no ato.

E ALLAN NARESSI FRIZZO, RETIRA-SE da sociedade, cede e transfere para á sócia ingressante DANIELA ROGERI BARETTA, 14.100 (quatorze mil e cem) quotas, perfazendo R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais), dando plena e rasa quitação das mesmas, servindo como recibo o presente contrato integralizados em moeda corrente do país.

E ALLAN NARESSI FRIZZO, cede e transfere para á sócia ingressante LAURA ROGERI BARETTA, brasileira, menor, portadora do CPF nº 105.042.939-74, nascida em 26/10/2003 na cidade de Realeza- Pr. Na Rua TR Albano Drey, 61 centro, térreo, CEP 85750-000 Planalto- Pr. Representada pelo Pai ROSAURO

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico, que o presente instrumento é reprodução fiel da original que nos foi apresentado neste cartório em data de hoje, do que dou fé.

Em Testemunho CEP do verdade.

Pérola D'Oeste-PR, 25 FEV 2013

*[Handwritten signature]*  
Julio Cesar P...  
CPF: 323.838.889-15

CERTIFICO, que o selo de autenticidade foi anexado na última folha do presente documento.  
25 FEV 2013  
Dou fé.



Fis 02

ALTERAÇÃO EMPRESARIAL Nº 02  
IAPPE E FRIZZO LTDA - ME  
CNPJ: 13.500.755/0001-05

LEANDRO BARETTA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua TK Albano Drey, 61 centro, térreo, Planalto - Pr, Portador do CPF nº 030.462.089-01 e do RG nº 3.966.636-7 PR expedido pelo Instituto de Identificação do Pr. Em 02/01/2003, 900 (novecentos) quotas, perfazendo R\$ 900,00 (novecentos reais), dando plena e rasa quitação das mesmas, servindo como recibo o presente contrato integralizado em moeda corrente do país. CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude de modificação Capital Social passa a ter a seguinte redação:

O Capital Social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividida em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada neste ato em moeda corrente do país, pelo sócios.

DANIELA ROGERI BARETTA.....	29.100,00
Laura Rogeri Barettta.....	900,00
TOTAL GERAL.....	30.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Os sócios ingressantes DANIELA ROGERI BARETTA e LAURA ROGERI BARETTA, declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade assumindo o Ativo e Passivo da mesma forma ficando dessa forma sub-rogada a todos os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade será exercida por DANIELA ROGERI BARETTA, com os poderes a atribuições de administrar, autorizada a uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em condutas, estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA: A razão social que era IAPPE E FRIZZO LTDA- ME passa a ser RLINE TELECOM LTDA - ME.

CLÁUSULA SEXTA: Os administradores declararam, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SETIMA: Fica suprimida a cláusula 11º do Contrato social: a gerência da sociedade Ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social, ficando-lhes, porém expressamente proibido o uso da firma para fins estranhos a sociedade, bem prestar fianças ou avais.

CLÁUSULA OITAVA: Em virtude das modificações a redação do Contrato Social, passa a ter a seguinte redação: os administradores declararam sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei

**ALTERAÇÃO**  
Certificamos, que a presente escritura foi lida e aprovada por todos os presentes e assinada por eles em data de hoje, do qual dou fé.  
Em Testemunho  
Ponto B. Costa PR, 25  
25 FEV 2013  
Júlio César Frizzo  
CPF: 083.034.883-42



ALTERAÇÃO EMPRESARIAL Nº 02  
IAPPE E FRIZZO LTDA - ME  
CNPJ: 13.500.755/0001-05

especial, ou em virtude da condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLAUSULA NONA:** Fica alterada a clausula 6º do contrato social, onde constava a responsabilidade de sócio está na formada legislação em vigor, limitada a importância total do capital social.

Parágrafo único: Em virtude das modificações a clausula 6º do contrato social passa a ter a seguinte redação: a responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital social.

**CLAUSULA DECIMA:** Fica alterada a clausula 8º do Contrato Social, onde constava: o ano social coincidiria com o ano civil, devendo a 31 de Dezembro de cada ano. Ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições técnicas e legais, pertinentes a matéria. Os resultados serão divididos proporcionalmente entre os sócios, conforme as suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva da sociedade.

Parágrafo único: Em virtude das modificações a clausula 8º do Contrato Social, passa a ter a seguinte redação: ao termino de cada e exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Fica alterada a clausula 12º do Contrato Social onde constava: o falecimento de um dos sócios dissolvera necessariamente. Ocorrendo o evento entrara a sociedade em liquidação podendo ser o liquidante o sócio sobrevivente ou outra pessoa escolhida de comum acordo entre os herdeiros e aquele. Após a liquidação, solvida o ativo e passivo, serão Superstite e os herdeiros de cujus quitados de seus haveres se existirem, este na conformidade de formal de partilha, devidamente homologado pela autoridade judiciária competente. Fica também o encargo de ultimar definitivamente, a extinção da

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico, que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que nos foi apresentado neste cartório em data de hoje, do qual dou fé.

Em Testemunho da verdade  
Pêrota D'Oeste PR, 25 FEV. 2013

25 FEV 2013

Julio Cesar Primoni  
SUSCRITO  
CNPJ: 023.050.350-15

**ALTERNATIVA**  
 Certificação que a presente minuta é verdadeira e fiel ao original que nos foi apresentado neste ato em data de hoje, de que dou fé.  
 Em Testemunho da  
 Patriciana Rosa em 25 FEV 2013

Patriciana Rosa  
 25 FEV 2013

Patriciana Rosa  
 25 FEV 2013

data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequadas as atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A condições que não foram expressamente alteradas por este instrumento particular. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Permanecem em vigor a demais cláusulas e contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica incluída a cláusula de abertura ou fechamento de filial ou outra dependência com a seguinte redação: a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração

caso. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica incluída a cláusula de deliberação com a seguinte redação: nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores (es) quando for o CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula 11º do contrato social, onde constava: pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração "pro - labore", quantia mensal fixada em comum CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula 11º do contrato social, onde constava: pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração "pro - labore", quantia mensal fixada em comum

Parágrafo único: Em virtude das modificações da cláusula 11º do contrato social, passa a ter a seguinte redação: os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro - labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula 11º do contrato social, onde constava: pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração "pro - labore", quantia mensal fixada em comum

Parágrafo único: Em virtude das modificações da cláusula 12º do contrato social, passa a ter a seguinte redação: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres serão apurados com base na situação patrimonial da sociedade, a data resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade resolve em relação a seu sócio.

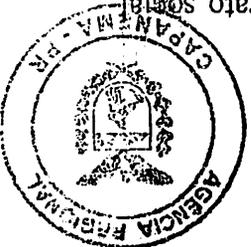
Parágrafo único: Em virtude das modificações da cláusula 12º do contrato social, passa a ter a seguinte redação: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres serão apurados com base na situação patrimonial da sociedade, a data resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade resolve em relação a seu sócio.

Parágrafo único: Em virtude das modificações da cláusula 12º do contrato social, passa a ter a seguinte redação: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres serão apurados com base na situação patrimonial da sociedade, a data resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade resolve em relação a seu sócio.

Parágrafo único: Em virtude das modificações da cláusula 12º do contrato social, passa a ter a seguinte redação: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres serão apurados com base na situação patrimonial da sociedade, a data resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade resolve em relação a seu sócio.

ALTERAÇÃO EMPRESARIAL Nº 02  
 IAPPE E FRIZZO LTDA - ME  
 CNPJ: 13.500.755/0001-05

Fis 04



UNIA GOVERNAMENTAL DO PARANÁ



ALTERAÇÃO EMPRESARIAL Nº 02  
IAPPE E FRIZZO LTDA - ME  
CNPJ: 13.500.755/0001-05

Fls 05

disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO**  
**RLINE TELECOM LTDA- ME**  
CNPJ: 13.500.755/0001-05

DANIELA ROGERI BARETTA, brasileira, casada com Comunhão Parcial de Bens, nascida em 24/02/1986 na cidade de Realeza- Pr. Portadora do CPF nº 055.920.189-32 e do RG nº 8.555.414-0 expedido pelo Instituto Identificação do Paraná emitida em 04/11/1998 cito a Rua TR Albano Drey, 61 centro térreo, CEP 85750-000 Planalto- Pr. E LAURA ROGERI BARETTA, brasileira, menor portadora do CPF nº 105.042.939-74, nascida em 26/10/2003 na cidade de Realeza - Pr. Na Rua TR Albano Drey, 61 centro, térreo, CEP 85750-000 Planalto- Pr. Representada pelo Pai ROSAURO LEANDRO BARETTA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua TR Albano Drey, 61 centro, térreo, Planalto- Pr. Portador do CPF nº 030.462.089-01 e do RG nº 3.966.636-7 PR expedido pelo Instituto de Identificação do Pr. Em 02/01/2003, Sócios componentes da firma RLINE TELECOM LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 13.500.755/0001-05 com sede e foro na Av. Brasil, 1.108 -Pr. - Centro - Pr. CEP: 85740-000 com o contrato Social arquivada na Junta Comercial do Paraná sob. nº 41207027254 por despacho em sessão de 01/04/2011 e primeira alteração nº 20117029467 por despacho e sessão em 17/08/2011. Resolvem alterar e consolidar o Contrato Social de acordo com as clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial RLINE TELECOM LTDA- ME.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Av. Brasil, 1.108 centro. na cidade de Pérola D' Oeste - Pr. CEP 85760-000.

CLAUSULA TERCEIRA: O Objeto social e de COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA. PROVEDOR DE INTERNET, RECARGA DE CARTUCHOS DE TINTAS,

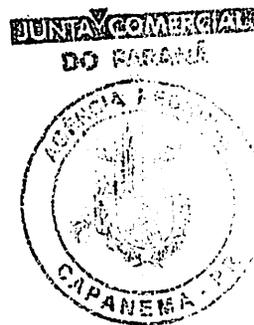
**AUTENTICAÇÃO**

Certifico, que a presente escritura é verdadeira e fiel cópia original que nos foi apresentada neste cartório em data de hoje, do qual dou fé.

Em Testemunho de Verdade.  
Pérola D'Oeste - PR, 25 FEV 2013

*[Handwritten Signature]*  
Julio Cesar Primoni  
substituto  
CPF: 083.058.950-15

Autenticado na última folha do presente documento.  
25 FEV 2013



ALTERAÇÃO EMPRESARIAL Nº 02  
IAPPE E FRIZZO LTDA - ME  
CNPJ: 13.500.755/0001-05

Fls 06

VENDAS DE SOFTWARE. COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, JORNAIS, REVISTAS E PAPELARIA.

CLAUSULA QUARTA: O Capital social e de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), neste ato integralizado em moeda corrente do País, assim subscritas:

DANIELA ROGERI BARETTA, 29.100 (vinte e nove mil e cem) quotas perfazendo R\$ 29.100,00 (Vinte e nove mil reais);

LAURA ROGERI BARETTA 900 (Novecentas) quotas perfazendo R\$ 900,00 (Novecentos reais);

CLAUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Abril de 2011 e seu prazo e indeterminado;

CLÁUSULA SEXTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SETIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando-se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio e restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital social.

CLAUSULA NONA: A administração da sociedade caberá ao sócio DANIELA ROGERI BARETTA, com os poderes a atribuições de administrar, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em virtudes estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA DECIMA: Ao término de cada exercício social, 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Certifico, que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que nos foi apresentado neste cartório em data de hoje, do que dou fé.

Em Testemunho da de Paraná

Peróta D'Costa PR, 25 FEV 2013

Julio Cezar Primoni  
CPF: 363.059.880-15

25 FEV 2013  
SERVIDOR  
de autenticidade  
enviado na última folha de  
documento

25 FEV 2013

ALTERAÇÃO EMPRESARIAL Nº 02  
IAPPE E FRIZZO LTDA - ME  
CNPJ: 13.500.755/0001-05

Fls 07



**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "prò - labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:** DECLARAM, que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º inciso I da Lei de 05/10/99 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º inciso I da Lei nº 9.841 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida lei.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o foro da Comarca de Capanema- Pr. Para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pérola D' Oeste, 09 de Outubro de 2012.

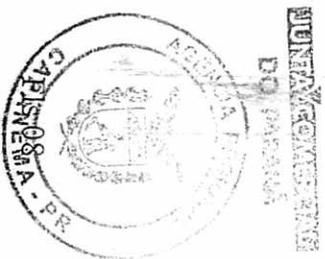
**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico, que a presente escritura é verdadeira e fiel ao original que nos foi apresentado neste cartório em data da folha, do que consta.  
Em Testemunhas

Pérola D' Oeste - PR 25 FEV 2013

*[Assinatura]*  
Julio Cezar Rimoni  
SUSCRITO  
CPF: 003.032.250-15

Certifico, que o teor de autenticidade foi anexado na última folha do presente documento.  
Data: 25 FEV 2013

ALTERAÇÃO EMPRESARIAL Nº 02  
IAPPE E FRIZZO LTDA - ME  
CNPJ: 13.500.755/0001-05



*Lucas de Souza Iappe*  
LUCAS DE SOUZA IAPPE

*Allan Naresse Frizzo*  
ALLAN NARESS FRIZZO

*Daniela Rogeri Baretta*  
DANIELA ROGERI BARETTA

*Rosauro Leandro Baretta*  
LAURA ROGERI BARETTA  
REPRESENTADA PELO PAI  
ROSAURO LEANDRO BARETTA

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

ROSAURO LEANDRO BARETTA  
REPRESENTANTE DA FILHA  
LAURA ROGERI BARETTA

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 01/11/2012  
SOB NÚMERO: 20127230530  
Protocolo: 121723053-0, DE 25/10/2012

Empresa: 41 2 0702725 4  
RUA: TELECOM LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL

Lo 13.228 de 10/07/2011

**SELO FUNARREN**

TABELIONATO DE NOTAS  
EKK44678

AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA  
RUA PIAZZA, 100 - JARDIM SANTA TERESA  
81750-000 - PLANALTO - PARANÁ

15 OUT 2012

Valido somente com selo de fiscalização

**TABELIONATO DE NOTAS**  
EKK44678

TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PÉROLA D'OESTE  
Rua Pio XII esquina com Rua Paraná s/nº - Centro - Cep 85740-000 - Fone: (46) 3356-1613

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que nos foi apresentada neste Cartório, em data de hoje, do que dou fé.

PÉROLA D'OESTE (PP),  
Em Teste

25.FEV.2013

Julio Cezar Primoni - Substituído

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.500.755/0001-05</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>01/04/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RLINE TELECOM LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ACESSO INFORMÁTICA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV BRASIL</b>	NÚMERO <b>1108</b>	COMPLEMENTO <b>ANEXO TERREO</b>	
CEP <b>85.740-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PEROLA D'OESTE</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/04/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **25/02/2013** às **08:45:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.500.755/0001-05</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/04/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RLINE TELECOM LTDA - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ACESSO INFORMATICA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>AV BRASIL</b>	NÚMERO <b>1108</b>	COMPLEMENTO <b>ANEXO TERREO</b>
CEP <b>85.740-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PEROLA D'OESTE</b>
		UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/04/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **25/02/2013** às **08:45:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ N° 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## **CONVITE Nº 006/2013**

### **ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

RAZÃO SOCIAL: RLINE TELECOM LTDA – ME

CNPJ Nº 13.500.755/0001-05

ENDEREÇO RUA PIO XII, 610

FONE: (46) 35561050

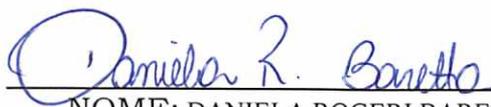
MUNICIPIO: PEROLA D'OESTE

EST. PARANA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 006/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data 02/Abril/2013

  
\_\_\_\_\_

NOME: DANIELA ROGERI BARETTA

RG/CPF – 8.555.414-0

CARGO - GERENTE



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### CONVITE Nº 006/2013

#### ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: RLINE TELECOM LTDA - ME

CNPJ Nº 13.500.755/0001-05

ENDEREÇO RUA PIO XII, 610

FONE: (46) 35561050

MUNICÍPIO: PEROLA D'OESTE

EST. PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE Nº 006/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data 02/Abril/2013

NOME: DANIELA ROGERI BARETTA

RG/CPF - 8.555.414-0

CARGO - GERENTE



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

## CONVITE Nº 006/2013

DATA: 02/04/2013

EMPRESA= **GIACOBBO & CIA LTDA - EPP**

### DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- └ - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade **03/08/2013**;
- └ - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – **23/04/2013**;
- └ - Certidão Positiva de Tributos Federais – Validade até: **03/09/2013**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até: **23/07/2013**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Municipais – até: **26/05/2013**;
- └ - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **21/07/2013**;
- └ - Contrato Social da Empresa;
- └ - CNPJ da empresa;
- └ - Declaração de Idoneidade (anexo III);
- └ - Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).
- └ - Declaração de Responsabilidade Técnica (anexo VII);



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS**  
**DE TERCEIROS**

Nº 000142013-14021713

Nome: GIACOBBO & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 77.404.713/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 04/02/2013.

Válida até 03/08/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 77404713/0001-45  
**Razão Social:** GIACOBBO E CIA LTDA  
**Nome Fantasia:** COMAGIL  
**Endereço:** AVENIDA BRUNO ZUTTON 3116 / CENTRO / REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/03/2013 a 23/04/2013

**Certificação Número:** 2013032516501329672103

Informação obtida em 25/03/2013, às 16:50:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GIACOBBO & CIA LTDA - EPP**  
**CNPJ: 77.404.713/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 15:23:04 do dia 07/03/2013 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/09/2013.  
Código de controle da certidão: **A3F2.7ECF.4355.9AC4**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Estado do Paraná**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Coordenação da Receita do Estado**

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 10225207-75**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.404.713/0001-45**

Nome: **GIACOBBO & CIA LTDA**

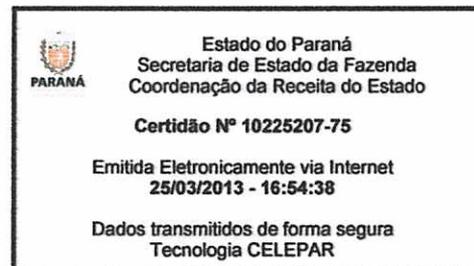
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 23/07/2013 - Fornecimento Gratuito**



MUNICIPIO DE REALEZA  
ESTADO DO PARANA  
Certidão Negativa



Certidão	Requerente	Protocolo
12260	GERENTE	
Validade		
26/05/2013		
Finalidade		
diversas		
Controle	Razão Social	
001830	GIACOBBO E CIA LTDA	
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Alvara
77.404.713/0001-45	1830	
Endereço da empresa		
BRUNO ZUITION, AV 3116		
CNAE/Atividades		
COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITO		

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a localização descrita acima.  
Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

REALEZA, 27 de MARÇO de 2013

SECRETARIO DE FINANÇAS

Emitido por : SIDNEI

  
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO  
Sidnei T. Davito Costa  
DIRETOR DPTO. TRIB. E FISCALIZAÇÃO  
PORT. Nº 4.161/13

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



Nome: GIACOBBO & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.404.713/0001-45

Certidão n.º: 16155915/2013

Expedição: 23/01/2013, às 14:46:52

Validade: 21/07/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GIACOBBO & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS),

Inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 77.404.713/0001-45, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n.º 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

GIACOBBO & CIA.LTDA.

CGC MF. nº 77 404 713/0001-45

CONTRATO SOCIAL

VITOR HUGO GIACOBBO, brasileiro, casado, do comércio residente e domiciliado á rua Bruno Zuttion, s/nº, na cidade de Realeza, Estado do Paraná, portador de carteira de identidade nº 343.681 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e JOÃO NATAL GIACOBBO, brasileiro, solteiro, do comércio, residente e domiciliado á rua Antonina, 231 na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portador da carteira de identidade nº 1.202.190 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, os quais resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas Leis 3.708 de 10 de janeiro de 1.919 e nº 4.726 de 13 de julho de 1.965, pelas demais disposições aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob a razão social de GIACOBBO & CIA.LTDA., tendo a sua sede e foro na cidade de Realeza, Estado do Paraná, á Avenida Bruno Zuttion, s/nº.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de comércio de máquinas para escritório, arquivos, cofres, móveis e utensílios e eletro-domésticos.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social, inteiramente subscrito na forma prevista neste ato, na importancia de CR\$200.000,00(duzentos mil-cruzeiros), dividido em 200.000(duzentas mil), quotas de CR\$1,00(um cruzeiro), cada uma, fica assim distribuido entre os sócios:

a) O sócio senhor VITOR HUGO GIACOBBO, subscrive 100.000(cem mil), quotas de CR\$1,00(um cruzeiro), cada uma, num total de CR\$100.000,00(cem mil cruzeiros), devidamente integralizadas neste ato em moeda corrente do país.

b) O sócio senhor JOÃO NATAL GIACOBBO, subscrive 100.000(cem mil), quotas de CR\$1,00(um cruzeiro), cada uma, num total de CR\$100.000,00(cem mil cruzeiros), devidamente integralizadas neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

OGO MF nº 77 404 713/0001-45

C O N T R A T O   S O C I A L

nado, iniciando suas atividades no dia 1º de agosto de 1.977.

C L A U S U L A   Q U I N T A

A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social nos termos do artigo 2º da Lei nº 3708 de 10 de janeiro de 1.919.

C L A U S U L A   S E X T A

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento do sócio remanescente o qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

C L A U S U L A   S E T I M A

As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas, por sócio que represente a maioria absoluta do capital da sociedade consoante a faculdade deferida pelo artigo 62, parágrafo 2º do decreto nº 57.651 de 19 de janeiro de 1.966.

C L A U S U L A   O I T A V A

O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar o sócio remanescente discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que haja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

C L A U S U L A   N O N A

A sociedade será administrada por um ou mais sócios gerentes, a quem compete privativa e individualmente, o uso da firma e a representação Ativa e Passiva, Judicial e extrajudicial da Sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

C L A U S U L A   D É C I M A

Ficam investidos nas funções de gerentes da sociedade os sócios senhores VITOR HUGO GIACOBBO e JOÃO NATAL GIACOBO, ficando ambos dispensados da prestação de caução.

CGCMF. nº 77 404 713/0001-45

CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Pelos serviços que prestarem à Sociedade perceberão os sócios, a título de pro-labore, quantia mensal, fixada de comum acôrdo, até os limites de dedução fiscal previstos na Legislação do impôsto de renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O falecimento de um dos sócios dissolverá necessariamente a sociedade. Ocorrido o evento, entrará a sociedade em liquidação, podendo ser liquidante, o sócio sobrevivente ou outra pessoa escolhida de comum acôrdo entre os herdeiros e àquela. Após a liquidação solvidos o Ativo e Passivo, será o sócio superstite e os herdeiros do "DE JUROS" quitados de seus haveres, se existirem, na conformidade do formal de partilha devidamente homologado pela autoridade judiciária competente. Ficará também o liquidante com o encargo de ultimar definitivamente a extinção da sociedade, inclusive apresentar para arquivamento o respectivo distrato social no Registro do Comércio.

PARÁGRAFO ÚNICO: Se o quadro social estiver composto por mais de dois sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos, a sociedade poderá continuar com os sócios sobreviventes e ainda, com mais os herdeiros se fôr de interesse destes.

E, assim por estarem justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se fielmente a cumpri-lo em todos os seus termos.

Fato Branco, 6 de julho de 1.977

João Natal Jacobo  
João Natal Jacobo.-

GIACOBBO & CIA LTDA

Fls. IV

CGMP nº 77 404 713/0001-45

CONTRATO SOCIAL

Testemunhas:

Hileno Palaro  
Hileno Palaro

Nilton Paes de Farias  
Nilton Paes de Farias

Vitor Hugo Giacobbo  
Vitor Hugo Giacobbo

DEMONSTRATIVO DO USO DA FIRMA

Vitor Hugo Giacobbo  
Vitor Hugo Giacobbo

João Natal Giacobbo  
João Natal Giacobbo

1 - VITOR HUGO GIACOBBO, brasileiro, natural de Cruz Alta, Rio Grande do Sul, casado com comunhão universal de bens, nascido aos 26 de fevereiro de 1942, empresário, CPF n° 010.335.659-20, Registro Geral de Identidade n°: 343.681-0, expedida pela SSP do Paraná, residente e domiciliado na rua Soares Raposo, 3654, centro, Realeza, Paraná, CEP 85.770-000 e;

2 - EVANDRO GIACOBBO, brasileiro, natural de Cascavel, Paraná, solteiro, nascido aos 30 de setembro de 1976, empresário, CPF n° 017.055.969-67, Registro Geral de Identidade n° 4.545.476-2, expedida pela SSP, Paraná, residente e domiciliado na rua Soares Raposo, 3654, centro, Realeza, Paraná, CEP 85.770-000, únicos sócios da GIACOBBO & CIA LTDA., com sede na av.: Bruno Zuttion 3116, centro, Realeza, Paraná, CEP 85.770-000, Registrada na Junta Comercial do Paraná, em 02 de agosto de 1977, sob n° NIRE 41200961075 e última alteração em 19 de dezembro de 1997, sob n° 972628223, inscrita no CNPJ sob n° 77.404.713/0001-45, resolvem, assim, alterar o contrato social:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - RERATIFICAÇÃO

Ratifica-se o Registro Geral de Identidade de VITOR HUGO GIACOBBO, que no contrato e alterações anteriores consta com o n° 383.681, passando a ser n° 343681-0

#### CLÁUSULA SEGUNDA - RETIRADA DE SÓCIO

O sócio VITOR HUGO GIACOBBO que possui 127.500 (cento e vinte e sete mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, equivalendo à R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais), retira-se da sociedade, transferindo a totalidade de suas quotas, da seguinte forma:

- a) 85.000 (oitenta e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em permuta, com a sócia ingressante KELLY CRISTINA GIACOBBO BULGARELLI, recebendo, a totalidade das quotas, que a mesma possui, na sociedade empresarial GIACOBBO & GIACOBBO LTDA, NIRE 41203674433, de onde se retira.
- b) 42.500 (quarenta e duas mil e quinhentas) quotas, no valor de 1,00 (um real) cada uma, vendendo ao sócio remanescente EVANDRO GIACOBBO, por 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), para pagamento em cinco anos, a partir da presente data.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - INGRESSO DE SÓCIO

Ingressa, neste ato, na sociedade, KELLY CRISTINA GIACOBBO BULGARELLI, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, natural de Cascavel, Paraná, nascida aos 31 de agosto de 1975, empresária, CPF n° 015.960.849-01, Registro Geral de Identidade n°. 4545472-0, expedida pela SSP do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Av. Bruno Zuttion, 3116, centro, Realeza, Paraná, CEP 85.770-000, adquirindo, em permuta do sócio retirante VITOR HUGO GIACOBBO, a quantia de 85.000 (oitenta e cinco mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), equivalendo à R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL ENTRE OS SÓCIOS: Em decorrência da presente alteração de contrato social, fica o mesmo distribuído entre os sócios da seguinte forma:

KELLY CRISTINA G. BULGARELLI	85.000	50	85.000,00
EVANDRO GIACOBBO	85.000	50	85.000,00
SOMA	170.000	100	170.000,00

**CLÁUSULA QUINTA – ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade caberá aos sócios: EVANDRO GIACOBBO e KELLY CRISTINA GIACOBBO BULGARELLI, com os poderes e atribuições de sócios-gerentes, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA SEXTA** – à vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial: GIACOBBO & CIA LTDA. E terá sua sede e domicílio na: av.: Bruno Zuttion, 3116, centro, Realça, Estado do Paraná, CEP 85.770 000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O OBJETO SOCIAL será: comércio varejista de máquinas para escritório, arquivos, cofres, móveis e utensílios e eletrodomésticos.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** CAPITAL SOCIAL: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), dividido em 170.000 (cento e setenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma.

**CLÁUSULA QUARTA:** DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL ENTRE OS SÓCIOS:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
KELLY CRISTINA G. BULGARELLI	85.000	50	85.000,00
EVANDRO GIACOBBO	85.000	50	85.000,00
SOMA	170.000	100	170.000,00

**CLÁUSULA QUINTA:** A administração da sociedade caberá aos sócios: EVANDRO GIACOBBO e KELLY CRISTINA GIACOBBO BULGARELLI, com os poderes e atribuições de sócios-gerentes, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA: PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade terá prazo de duração indeterminado, tendo como início de suas atividades o dia 01 de agosto de 1977.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistente o interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

CLÁUSULA NONA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessação delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso à cargo público; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: a reunião dos sócios será convocada pelo administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° QUATORZE  
DA SOCIEDADE: GIACOBBO & CIA LTDA  
CNPJ 77.404.713/0001-45

FL 04

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: as deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

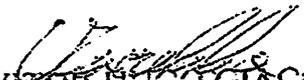
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro de Realeza, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

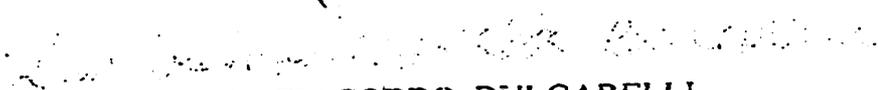
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Realeza, Pr., 23 de janeiro de 2007.

Sócios

  
VITOR HUGO GIACOBBO

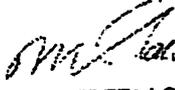
  
EVANDRO GIACOBBO

  
KELLY CRISTINA GIACOBBO BULGARELLI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BEL  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/02/2007  
SOB NÚMERO: 20070362327  
Protocolo: 07/036232-7

Empresa: 41 0096207 E  
GIACOBBO & CIA LTDA

1314548

  
MARIA THEREZA L.C.  
SECRETARIA



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>77.404.713/0001-45</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>26/07/1977</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GIACOBBO &amp; CIA LTDA - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>COMAGIL</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV BRUNO ZUTTON</b>	NÚMERO <b>3116</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.770-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>REALEZA</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/11/2001</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **25/03/2013** às **11:34:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**CONVITE Nº 006/2013**

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

RAZÃO SOCIAL: **GIACOBBO E CIA LTDA**

CNPJ Nº: **77.404.713/0001-45**

ENDEREÇO: **AV. BRUNO ZUTTON, 3116-CENTRO** FONE: **46-3543-1170**

MUNICIPIO: **REALEZA** EST: **PARANÁ**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 006/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Realeza- PR 25/03/2013

Giacobbo & Cia. Ltda.

NOME: Evandro Giacobbo

RG/CPF: 017.055.969-67

CARGO: Sócio Gerente



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**CONVITE Nº 006/2013**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

RAZÃO SOCIAL: **GIACOBBO E CIA LTDA**

CNPJ Nº: **77.404.713/0001-45**

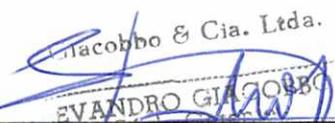
ENDEREÇO: **AV. BRUNO ZUTTON, 3116-CENTRO FONE: 46-3543-1170**

MUNICIPIO: **REALEZA EST: PARANÁ**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE Nº 006/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Realeza- PR 25/03/2013

Giacobbo & Cia. Ltda.  
  
EVANDRO GIACOBBO  
NOME: Evandro Giacobbo  
RG/CPF: 017.055.969-67  
CARGO: Sócio Gerente



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

## CONVITE Nº 006/2013

**DATA: 02/04/2013**

**EMPRESA= AIRTON LUIZ LIBARDI - ME**

### DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- └ - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade **23/09/2013**;
- └ - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – **19/04/2013**;
- └ - Certidão Positiva de Tributos Federais – Validade **até: 18/09/2013**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade **até: 19/07/2013**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Municipais – **até: 31/05/2013**;
- └ - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **16/09/2013**;
- └ - Contrato Social da Empresa;
- └ - CNPJ da empresa;
- └ - Declaração de Idoneidade (anexo III);
- └ - Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).
- └ - Declaração de Responsabilidade Técnica (anexo VII);



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE**  
**TERCEIROS**

Nº 000292013-14021239  
Nome: AIRTON LUIZ LIBARDI - ME  
CNPJ: 79.194.239/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 27/03/2013.  
Válida até 23/09/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 79194239/0001-08  
**Razão Social:** AIRTON LUIZ LIBARDI  
**Endereço:** AV PORTO ALEGRE 100 / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/03/2013 a 19/04/2013

**Certificação Número:** 2013032116135454386492

Informação obtida em 21/03/2013, às 16:33:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AIRTON LUIZ LIBARDI - ME**  
**CNPJ: 79.194.239/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 07:54:25 do dia 22/03/2013 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 18/09/2013.

Código de controle da certidão: **00BD.D52C.64E1.19C1**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 10213604-12

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.194.239/0001-08**

Nome: **AIRTON LUIZ LIBARDI**

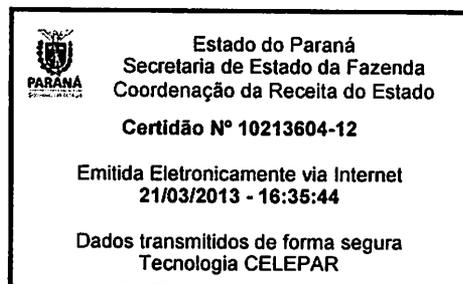
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 19/07/2013 - Fornecimento Gratuito**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

NEGATIVA  
Nº 6414 / 2013

IMPORTANTE:

- 1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
- 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 31/05/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Planalto, 01 de Abril de 2013

REQUERENTE: A MESMA

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
9ZTM4JPUFFH4JJCX2HQ9Q7

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: AIRTON LUIZ LIBARDI

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

2674

79.194.239/0001-08

3340049615

027

ENDEREÇO

AV. PORTO ALEGRE, 1139, SALA - NOSSA S. DE LOURDES

CNAE / ATIVIDADES

Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

Emitido por: IVO BAGGIO



Signature of IVO BAGGIO  
 IVO BAGGIO  
 Auxiliar Financeiro  
 Decreto 2396/2005



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AIRTON LUIZ LIBARDI - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 79.194.239/0001-08  
Certidão n°: 26555509/2013  
Expedição: 21/03/2013, às 16:17:56  
Validade: 16/09/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AIRTON LUIZ LIBARDI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 79.194.239/0001-08, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL**

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE <b>41102888527</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) <b>AIRTON LUIZ LIBARDI</b>					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>TEMETE PORTELA - RS</b>		NACIONALIDADE <b>BRASILEIRO</b>		ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRO</b>	
FILHO DE (pai) <b>CONSTANTINO LIBARDI</b>		FILHO DE (mãe) <b>OTILDE MENEGASSI LIBARDI</b>			
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>06.07.58</b>		PROFISSÃO <b>COMERCIANTE</b>		CPF (número) <b>284.922.189-91</b>	
IDENTIDADE número <b>1.808.067</b>		órgão emissor <b>SSP PR</b>		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>AV. PORTO ALEGRE</b>				NÚMERO <b>S/N</b>	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>		CEP <b>85.750-000</b>	
MUNICÍPIO <b>PLANALTO</b>				CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>PR</b>	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>		DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>		CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	
DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS</b>					
NOME EMPRESARIAL <b>AIRTON LUIZ LIBARDI ME</b>					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>AV. PORTO ALEGRE</b>				NÚMERO <b>S/N</b>	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>		CEP <b>85.750-000</b>	
MUNICÍPIO <b>PLANALTO</b>				CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>PR</b>	
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>R\$ 10.000,00</b>		VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>//Dez mil reais//</b> .....			
continuação (capital por extenso) .....					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA		DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DOMÉSTICOS E VEÍCULOS EM GERAL.</b>			
Atividades secundárias					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>01.06.86</b>		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ <b>79.194.239/0001-08</b>		TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	
DATA <b>06.08.01</b>		ASSINATURA DO TITULAR 			
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO					

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

*16,08,01*

ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/08/2001  
SOB O NÚMERO:  
20 0 1206928 0  
TUFIRAME  
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 01/206928-0

**LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO**

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis: à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original podendo as demais serem cópias a carbono.
- Não preencher o campo destinado a uso da Junta Comercial.
- CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado conforme tabela abaixo.
- CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
001	CONSTITUIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
035	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL NA MESMA UF
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
110	COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADOS
110	MUDANÇA DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL (somente mudança de ordem das atividades, sem alteração do objeto)
111	EXCLUSÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL



- 5 - C - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme Atividades Econômicas - CNAE.
- 6 - s - (ATIVIDADES) - Descrever a atividade principal a ser exercida e as atividades secundárias, se houver importância.
- 7 - DATA - Preencher com a data prevista para o início das atividades.



FIRMA INDIVIDUAL

36026

05 MAI 1986

NÃO PREENCHER ESTE ESPAÇO

01

Exmo. Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL do Estado do Paraná.

AIRTON LUIZ LIBARDI

NOME DO TITULAR

natural de Tenente Portela RS brasileiro solteiro

CIDADE E SIGLA DO ESTADO

NACIONALIDADE (PAÍS)

ESTADO CIVIL

filho de Constantino Libardi e Otilde Menegassi Libardi

FILIAÇÃO

nascido em 06.07.58, portador do Documento de Identidade nº 1.808.067 -

DATA DO NASCIMENTO

expedido pelo Instit. de Ident. PR CPF nº 01 28492218991

ORGÃO EXPEDIDOR (SIGLA)

SIGLA DO ESTADO

CPF nº

Nº BÁSICO

CONTROLE

residente na Av. Porto Alegre, s/nº - Planalto - PR.

TIPO DE LOGRADOURO, NOME DO LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO, CEP, TELEFONE.

(CONTINUAÇÃO DO ENDEREÇO)

declarando não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e, também, que não possui filiais, vem respeitosamente requerer a V. Exa. que se digne de mandar proceder o/a

MOTIVO DO REQUERIMENTO (VER TABELA NO VERSO)

02 CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

02 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC

03 DATA DO DEFERIMENTO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

03 DA SEDE 41102888527 04 DA FILIAL (AGÊNCIA/SUCURSAL/OUTROS) 05 DIA MES ANO

04 NOME COMERCIAL

06 AIRTON LUIZ LIBARDI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (SE EXISTIR)

05 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO (TIPO E NOME DO LOGRADOURO E COMPLEMENTO (Nº, APTO., CASA, ETC.))

07 AV. PORTO ALEGRE, S/N

08 NOME DO BAIRRO 09 CEP 65750

10 NOME DO MUNICÍPIO 11 CÓD. DO MUNICÍPIO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL) PLANALTO

12 SIGLA DA UF 13 TELEFONES/OUTRAS INFORMAÇÕES PR fone - 55-1485

06 OUTRAS INFORMAÇÕES

13 CCG - série 14 CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL (centenas) 2000000

15 INÍCIO DAS ATIVIDADES DIA MES ANO 01 06 86

07 ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL METRICO REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DOMÉSTICOS E VEÍCULOS EM GERAL

16 CÓDIGO DAS ATIVIDADES 17 18 (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

OUTRAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

08 DATA

30.04.86

ASSINATURA DO TITULAR

Handwritten signature of Airton Luiz Libardi

Handwritten signature of the official

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.194.239/0001-08 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 07/05/1986
NOME EMPRESARIAL AIRTON LUIZ LIBARDI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.21-5-00 - <b>Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - <b>EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO AV PORTO ALEGRE	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **22/03/2013** às **07:54:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**CONVITE Nº 006/2013**

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

RAZÃO SOCIAL: **AIRTON LUIZ LIBARDI**

CNPJ Nº: **79.194.239/0001-08**

ENDEREÇO: **AVENIDA PORTO ALEGRE**

FONE: **(46) 3555-1120**

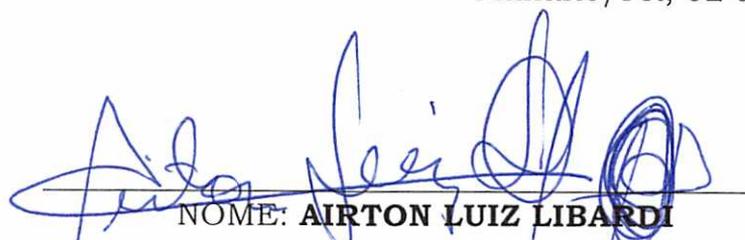
MUNICIPIO: **PLANALTO**

EST.: **PARANÁ**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 006/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR, 02 de Abril de 2013.

  
NOME: **AIRTON LUIZ LIBARDI**  
RG: **1.808.067 SSP/PR** CPF: **284.922.189-91**  
CARGO: **EMPRESÁRIO**

**79.194.239/0001-08**

**AIRTON LUIZ LIBARDI**

**AV. PORTO ALEGRE, S/N  
CENTRO  
85750-000 - PLANALTO - PR**



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**CONVITE Nº 006/2013**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

RAZÃO SOCIAL: **AIRTON LUIZ LIBARDI**

CNPJ Nº: **79.194.239/0001-08**

ENDEREÇO: **AVENIDA PORTO ALEGRE**

FONE: **(46) 3555-1120**

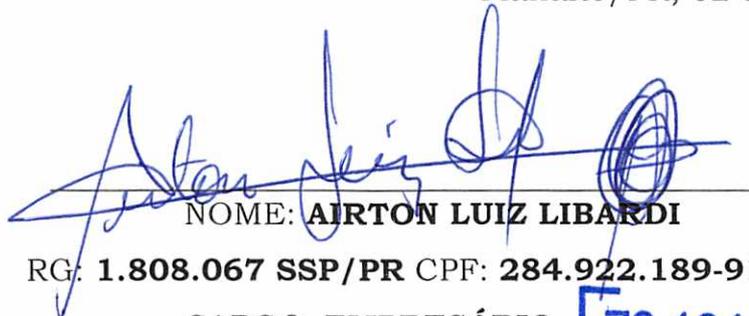
MUNICÍPIO: **PLANALTO**

EST.: **PARANÁ**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE Nº 006/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR, 02 de Abril de 2013.

  
NOME: **AIRTON LUIZ LIBARDI**  
RG: **1.808.067 SSP/PR** CPF: **284.922.189-91**

CARGO: **EMPRESÁRIO**

**79.194.239/0001-08**

**AIRTON LUIZ LIBARDI**

**AV. PORTO ALEGRE, S/N  
CENTRO  
85750-000 - PLANALTO - PR**



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### CONVITE Nº 006/2013

### ANEXO VI – TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: RLINE TELECOM LTDA – ME

CNPJ Nº 13.500.755/0001-05

ENDEREÇO: RUA PIO XII, 610

FONE: (46) 35561050

MUNICÍPIO: PEROLA D'OESTE

EST. PARANÁ

O representante legal da empresa DANIELA ROGERI BARETTA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 006/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data 02/Abril/2013

NOME: DANIELA ROGERI BARETTA

RG/CPF – 8.555.414-0

CARGO - GERENTE



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### CONVITE Nº 006/2013

### ANEXO VI - TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: **AIRTON LUIZ LIBARDI**

CNPJ Nº: **79.194.239/0001-08**

ENDEREÇO: **AVENIDA PORTO ALEGRE**

FONE: **(46) 3555-1120**

MUNICÍPIO: **PLANALTO**

EST.: **PARANÁ**

O representante legal da empresa **AIRTON LUIZ LIBARDI**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 006/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR, 02 de Abril de 2013.

NOME: **AIRTON LUIZ LIBARDI**

RG: **1.808.067 SSP/PR** CPF: **284.922.189-91**

CARGO: **EMPRESÁRIO**

**79.194.239/0001-08**

**AIRTON LUIZ LIBARDI**

**AV. PORTO ALEGRE, S/N  
CENTRO  
85750-000 - PLANALTO - PR**



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

## **CONVITE Nº 006/2013**

### **ANEXO VI - TERMO DE RENÚNCIA**

RAZÃO SOCIAL: **GIACOBBO E CIA LTDA**

CNPJ Nº: **77.404.713/0001-45**

ENDEREÇO: **AV. BRUNO ZUTTON, 3116-CENTRO** FONE: **46-3543-1170**

MUNICÍPIO: **REALEZA** EST: **PARANÁ**

O representante legal da empresa **Evandro Giacobbo**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 006/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Realeza- PR 25/03/2013

  
NOME: **Evandro Giacobbo**  
RG/CPF: **017.055.969-67**  
CARGO: **Sócio Gerente**

*Valdo Sobrinho*

# Comagil

GIACOBBO E CIA LTDA

Av. Bruno Zuttion n 3116 – Realeza – Pr - cep 85770-000

CNPJ 77.404.713/0001-45

Insc.Est. 33200520-08

Fone – (46) 3543-1170 e-mail: comagil@comagil.com.br

**CONVITE Nº 006/2013**

## ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL: **GIACOBBO E CIA LTDA**

CNPJ Nº: **77.404.713/0001-45**

ENDEREÇO: **AV. BRUNO ZUTTON, 3116-CENTRO** FONE: **46-3543-1170**

MUNICIPIO: **REALEZA** EST: **PARANÁ**

LOTE: 1					
Item	Nome do produto	Quant.	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	Ar condicionado potencia 12.000 BTUs, modelo Split, ciclo quente e frio, fabricação nacional, funções: climatiza/refrigera/desumidifica, 3 velocidades (baixa, média, alta) controle remoto, painel digital, compressor rotativo, saída de ar frontal resfriamento rápido, alimentação 220v, instalação completa (suporte, fiação elétrica, tubulação, isolamento, disjuntores individuais) e garantia total 2 anos marca brize /komeco	10	UN	1.390,00	13.900,00
<b>TOTAL</b>					<b>13.900,00</b>

Validade da Proposta: 60 Dias

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Realeza- PR 02/04/2013

77.404.713/0001-45  
Giacobbo & Cia. Ltda.  
Av. Bruno Zuttion, 3116  
Centro  
85770 - Realeza - Pr.

  
NOME: Evandro Giacobbo  
RG/CPF: 017.055.969-67  
CARGO: Sócio Gerente

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.500.755/0001-05 Fornecedor : RLINE TELECOM LTDA ME

E-mail: dani@rline.com.br

Endereço : RUA PIO XII 610 SALA - CENTRO - PEROLA DO OESTE/PR - CEP 85740-000

Telefone: 3556-1050

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9055486031

Contador:

Telefone contador:

Representante: ROSAURO LEANDRO BARETTA

CPF: 030.462.089-01

RG: 39666367

Endereço representante: TRAVESSA ALBANO DREY 61 - CENTRO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

Telefone representante: 46 84014560

E-mail representante: rosauro@rline.com.br

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Ar condicionado potencia 12.000 BTUs, modelo Split, ciclo quente e frio, fabricação nacional, funções: climatiza/refrigera/desumidifica, 3 velocidades (baixa, média, alta) controle remoto, painel digital, compressor rotativo, saída de ar frontal resfriamento rápido, alimentação 220v, instalação completa (suporte, fiação elétrica, tubulação, isolamento, disjuntores individuais) e garantia total 2 anos	10,00	UN	1.500,00		0,00	0,00
002	Microcomputador, processador mínimo de 1.8 GHZ 1MB Cache 2 núcleos, placa mãe mínimo com 2 slots de memória DDR3, memória mínima 2GB DDR3, HD mínimo 320 GB, gabinete mínimo 1 baia, monitor LCD mínimo 17 polegadas, gravador CD/DVD, kit gabinete (teclado, mouse, cx de som)	2,00	UN	1.023,84	NTC	990,00	1.980,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 1.980,00

TOTAL DA PROPOSTA : 1.980,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 15 dias



 RLINE TELECOM LTDA ME  
 CNPJ: 13.500.755/0001-05

Convite 6/2013

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 79.194.239/0001-08

Fornecedor: AIRTON LUIZ LIBARDI

E-mail:

Endereço: AV. PORTO ALEGRE 1139 SALA - NOSSA S. DE LOURDES - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

Telefone: 3555-1120

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 3340049615

Contador: SERAFIM TOVO

Telefone contador: (46) 35551485

Representante: AIRTON LUIZ LIBARDI

CPF: 284.922.189-91

RG: 1.808.067

Endereço representante: AV. PORTO ALEGRE S/N - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

Telefone representante: 46-3555-1120

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

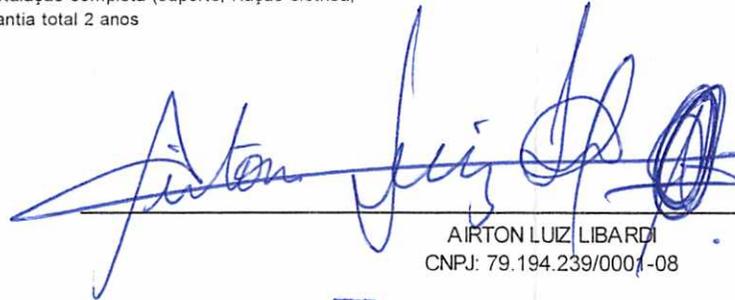
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Ar condicionado potencia 12.000 BTUs, modelo Split, ciclo quente e frio, fabricação nacional, funções: climatiza/refrigera/desumidifica, 3 velocidades (baixa, média, alta) controle remoto, painel digital, compressor rotativo, saída de ar frontal resfriamento rápido, alimentação 220v, instalação completa (suporte, fiação elétrica, tubulação, isolamento, disjuntores individuais) e garantia total 2 anos	10,00	UN	1.500,00	KOMEKO	1.394,00	13.940,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 13.940,00

TOTAL DA PROPOSTA : 13.940,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 15 dias



AIRTON LUIZ LIBARDI  
CNPJ: 79.194.239/0001-08

79.194.239/0001-08

AIRTON LUIZ LIBARDI

AV. PORTO ALEGRE, S/N  
CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR

~~Handwritten scribbles and marks, possibly including a signature or initials.~~

90-1000885-201 SX

WILSON BROS. INC.

WILSON BROS. INC.

CHICAGO

62100-000-001-001



**Município de Planalto - 2013**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Convite 6/2013**

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 601-7 GIACOBBO & CIA. LTDA.			CNPJ: 77.404.713/0001-45	Telefone:	Status: Habilitado		13.900,00	
Lote 001 - Lote 001							13.900,00	
001	8183 Ar condicionado potencia 12000 BTUs, modelo	UN	10,00	Habilitado	KOMEKO	1.390,00	13.900,00	*
Fornecedor: 9867-1 RLINE TELECOM LTDA.			CNPJ: 13.500.755/0001-05	Telefone:	Status: Habilitado		1.980,00	
Lote 001 - Lote 001							1.980,00	
002	8184 Microcomputador, processador minimo de 1.8 GH	UN	2,00	Habilitado	NTC	990,00	1.980,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>15.880,00</b>	



Município de Planalto - 2013  
Mapa da Licitação  
Convite 6/2013

Data abertura: 02/04/2013

Data julgamento: 02/04/2013

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 79.194.239/0001-08		CNPJ: 77.404.713/0001-45		CNPJ: 13.500.755/0001-05	
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
<b>Lote 001 - Lote 001</b>								
001	Ar condicionado potencia 12.000 BTU	UN	10,00	1.394,00	KOMEKO	1.390,00 *	KOMEKO	0,00
002	Microcomputador, processador mínimo	UN	2,00	0,00		0,00	990,00 *	NTC
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>								
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>						<b>13.900,00</b>		<b>1.980,00</b>

## EDITAL CONVITE Nº 006/2013

### ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

Aos dois dias de abril de 2013 às nove horas, na sala de reuniões, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 001/2013, reuniram-se para procederem ao recebimento, abertura e julgamento das propostas de habilitação e preços referente a CONVITE Nº 006/2013, que trata da seleção de proposta para a contratação de empresa visando a aquisição de ar condicionados e microcomputadores, destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto. Tendo como valor máximo a importância de R\$ 17.047,68 (dezesete mil, quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos). Iniciada a reunião constatou-se que 07 (sete) empresas receberam convite, sendo elas: CELINTON RODRIGO SCHMANOSKI, SOM E INFORMATICA OBALSKI LTDA., RLINE TELECOM LTDA., FABIO LUIS LEVISKI, CLACI FATIMA RAMBO, AIRTON LUIZ LIBARDI E GIACOBBO & CIA LTDA. Sendo que as empresas CELINTON RODRIGO SCHMANOSKI, SOM E INFORMATICA OBALSKI LTDA., FABIO LUIS LEVISKI e CLACI FATIMA RAMBO, não manifestaram interesse em apresentar documentação para participar do certame licitatório. Em seguida, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 01 contendo documentação de habilitação, e após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora declarou 03 (três) empresas devidamente habilitadas, quais sejam, AIRTON LUIZ LIBARDI, RLINE TELECOM LTDA. E GIACOBBO & CIA LTDA. Na sequência, após as proponentes recusarem expressamente quanto ao direito de interpor com recursos, pertinente a fase de habilitação, procedeu-se abertura dos envelopes nº 02 contendo propostas, onde constatou-se que consagraram-se vencedoras e posteriormente serão fornecedoras dos seguintes itens as empresas subsequentes:

GIACOBBO & CIA. LTDA.							
Lote	Item	Objeto	Marca	Unid.	Quant.	Preço unit.	Preço total
1	1	Ar condicionado potencia 12.000 BTUs, modelo Split, ciclo quente e frio, fabricação	Komeko	UN	10	1.390,00	13.900,00



		nacional, funções: climatiza/refrigera/desumidifica, 3 velocidades (baixa, média, alta) controle remoto, painel digital, compressor rotativo, saída de ar frontal resfriamento rápido, alimentação 220v, instalação completa (suporte, fiação elétrica, tubulação, isolamento, disjuntores individuais) e garantia total 2 anos					
TOTAL							13.900,00
RLINE TELECOM LTDA.							
Lote	Item	Objeto	Marca	Unid.	Quant.	Preço unit.	Preço total
1	2	Microcomputador, processador mínimo de 1.8 GHZ 1MB Cache 2 núcleos, placa mãe mínimo com 2 slots de memória DDR3, memória mínima 2GB DDR3, HD mínimo 320 GB, gabinete mínimo 1 baia, monitor LCD mínimo 17 polegadas, gravador CD/DVD, kit gabinete (teclado, mouse, cx de som)	NTC	UN	02	990,00	1.980,00
TOTAL							1.980,00

O critério de julgamento adotado foi o de menor preço por item. A entrega correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada total na Secretaria de Educação, deste Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da solicitação de entrega. O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos objetos, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is). Para fins de assinatura do Termo Contratual o Município de Planalto, convocará o adjudicatário dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de homologação e adjudicação dos objetos, sob pena de decair o direito à contratação. O prazo de vigência do contrato será até o dia 30/06/2013. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo para homologação.

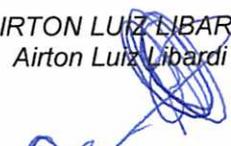
  
LUIZ CARLOS BONI  
Presidente  
747.491.029-20

  
MARISA KRUGER  
Membro  
310.216.890-68

  
ROBERTO ALOYSIO  
GOERGEN  
Membro  
040.368.469-22

  
EVANDRO GIACOBBO  
Giacobbo & Cia. Ltda.

  
ROSAURO LEANDRO  
BARETTA  
Rline Telecom Ltda.

  
AIRTON LUIZ LIBARDI  
Ailton Luiz Libardi





**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ N° 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**  
**LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE N° 006/2013**

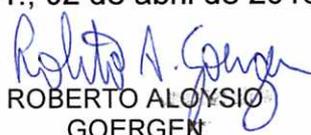
**OBJETO:** Aquisição de ar condicionados e microcomputadores, destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

AIRTON LUIZ LIBARDI				
Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
2	1	1	Ar condicionado potencia 12.000 BTUs, modelo Split, ciclo quente e frio, fabricação nacional, funções: climatiza/refrigera/desumidifica, 3 velocidades (baixa, média, alta) controle remoto, painel digital, compressor rotativo, saída de ar frontal resfriamento rápido, alimentação 220v, instalação completa (suporte, fiação elétrica, tubulação, isolamento, disjuntores individuais) e garantia total 2 anos	13.940,00
GIACOBBO & CIA. LTDA.				
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	1	Ar condicionado potencia 12.000 BTUs, modelo Split, ciclo quente e frio, fabricação nacional, funções: climatiza/refrigera/desumidifica, 3 velocidades (baixa, média, alta) controle remoto, painel digital, compressor rotativo, saída de ar frontal resfriamento rápido, alimentação 220v, instalação completa (suporte, fiação elétrica, tubulação, isolamento, disjuntores individuais) e garantia total 2 anos	13.900,00
RLINE TELECOM LTDA.				
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	2	Microcomputador, processador mínimo de 1.8 GHZ 1MB Cache 2 núcleos, placa mãe mínimo com 2 slots de memória DDR3, memória mínima 2GB DDR3, HD mínimo 320 GB, gabinete mínimo 1 baia, monitor LCD mínimo 17 polegadas, gravador CD/DVD, kit gabinete (teclado, mouse, cx de som)	1.980,00

Planalto-Pr., 02 de abril de 2013.

  
LUIZ CARLOS BONI  
Presidente  
747.491.029-20

  
MARISA KRUGER  
Membro  
310.216.890-68

  
ROBERTO ALOYSIO  
GOERGEN  
Membro  
040.368.469-22



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### **PARECER JURÍDICO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE N° 006/2013**

O presente Processo de Licitação n° 006/2013, na modalidade de Convite, pelo critério menor preço por item, referente à aquisição de ar condicionados e microcomputadores, destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei n° 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, adjudicando aos vencedores os respectivos objetos.

Planalto-Pr, 04 de abril de 2013

**PATRIQUE MATTOS DREY**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**OAB/PR N° 40209**

SECRET

1. The purpose of this document is to provide information regarding the activities of the organization in the area of international relations. The organization has been active in various countries and has established a wide network of contacts. It is important to note that the organization's activities are strictly confidential and should not be disclosed to the public.

2. The organization has been active in various countries and has established a wide network of contacts. It is important to note that the organization's activities are strictly confidential and should not be disclosed to the public.

3. The organization has been active in various countries and has established a wide network of contacts. It is important to note that the organization's activities are strictly confidential and should not be disclosed to the public.



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Convite nº 006/2013, cujo objeto é a aquisição de ar condicionados e microcomputadores, destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto, em favor das empresas **GIACOBBO & CIA. LTDA. E RLINE TELECOM LTDA.**, e em consequência **ADJUDICA** os objetos em favor das mesmas para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 09 de abril de 2013

  
-----  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2013**  
**CONVITE Nº 006/2013**

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Giacobbo & Cia Ltda., na forma abaixo.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

**CONTRATADA: GIACOBBO & CIA. LTDA.** inscrita no CNPJ sob nº 77.404.713/0001-45, com sede à Av. Bruno Zuttion, nº 3116, Centro, Município de Realeza, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sr. **EVANDRO GIACOBBO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG sob nº 4.545.476-2 SSP/PR. e do CPF nº 017.055.969-67, residente e domiciliado na Rua Soares Raposo, nº 3654, Centro, Município de Realeza, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO DO CONTRATO**

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de ar condicionado, destinado a Secretaria de Educação deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	10	UN	Ar condicionado potencia 12.000 BTUs, modelo Split, ciclo quente e frio, fabricação nacional, funções: climatiza/refrigera/desumidifica, 3 velocidades (baixa, média, alta) controle remoto, painel digital, compressor rotativo, saída de ar frontal resfriamento rápido, alimentação 220v, instalação completa (suporte, fiação elétrica, tubulação, isolamento, disjuntores individuais) e garantia total 2 anos.	KOMEKO	1.390,00	13.900,00
TOTAL						13.900,00



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital CONVITE Nº 006/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

## CLÁUSULA SEGUNDA

### DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais.)**, daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

## CLÁUSULA TERCEIRA

### DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

**Parágrafo Único** - A entrega correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada total na Secretaria de Educação, desta Prefeitura Municipal, e em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da solicitação de entrega.

## CLÁUSULA QUARTA

### DA FORMA DE PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento será efetuado de acordo com a entrega do objeto, e em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

**Parágrafo Segundo** - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos oriundos da Resolução CD/FNDE nº 029/2012, através da seguinte dotação orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
941	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.000128

## CLÁUSULA QUINTA

### DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem, defeitos ou incorreções;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### CLÁUSULA SEXTA

#### DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

### CLÁUSULA OITAVA

#### DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA

#### DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 30/06/2013.

### CLÁUSULA DÉCIMA

#### DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

#### DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 09 de abril de 2013

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

*Oldecir Campos*  
RG 6.045.397-7  
CPF 990.135.769-15

  
.....  
*Marisa Kruger*  
CRC-PR 030281/O-7  
RG 12.490.308-8/PR  
CPF 310.216.890-68



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ N° 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 030/2013 CONVITE N° 006/2013

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Rline Telecom Ltda., na forma abaixo.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.031.944-3 e do CPF/MF sob n° 643.844.469-34.

**CONTRATADA RLINE TELECOM LTDA.** inscrita no CNPJ sob n° 13.500.755/0001-05, com sede à Av. Brasil, n° 1108, Centro, Município de Perola D' Oeste, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sr<sup>a</sup>. **DANIELA ROGERI BARETTA**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG sob n° 8.555.414-0 SSP/PR. e do CPF n° 055.920.189-32, residente e domiciliada na Travessa Albano Drey, n° 061, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de microcomputador, destinado a Secretaria de Educação deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	02	UN	Microcomputador, processador mínimo de 1.8 GHZ 1MB Cache 2 núcleos, placa mãe mínimo com 2 slots de memória DDR3, memória mínima 2GB DDR3, HD mínimo 320 GB, gabinete mínimo 1 baia, monitor LCD mínimo 17 polegadas, gravador CD/DVD, kit gabinete (teclado, mouse, cx de som)	NTC	990,00	1.980,00
TOTAL						1.980,00

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

condições expressas no edital CONVITE Nº 006/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

## CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais)**, daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

## CLÁUSULA TERCEIRA DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

**Parágrafo Único** - A entrega correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada total na Secretaria de Educação, desta Prefeitura Municipal, e em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da solicitação de entrega.

## CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento será efetuado de acordo com a entrega do objeto, e em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

**Parágrafo Segundo** - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos oriundos da Resolução CD/FNDE nº 029/2012, através da seguinte dotação orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
941	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.000128

## CLÁUSULA QUINTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem, defeitos ou incorreções;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### **CLÁUSULA SEXTA DA CESSÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### **CLÁUSULA SÉTIMA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

**Parágrafo Primeiro** - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

### **CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência será até 30/06/2013.

### **CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

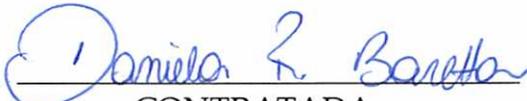
PARANÁ

um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 09 de abril de 2013

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

  
**Oldecir Campos**  
RG 6.045.397-7  
CPF 990.135.769-15

  
**Marisa Kruger**  
CRC-PR 030251/O-7  
RG 12.490.306-8/PR  
CPF 310.216.890-08

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-feira, 16 de Abril de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0324

Página 40 / 057

### PLANALTO

#### PREFEITURA

#### DECRETO Nº 3753 DE 12 DE ABRIL DE 2013.

Nomeia os membros para comporem o Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social dá outras providências.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º-Fica nomeado os membros do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social

Ivanete Lucia Dall'Agnol Kuhn-Secretaria Municipal de Assistência Social

José Ademar Frey-Secretaria Municipal de Administração

Silvana Cabral de Melo-Assistente Social

Pedro Mombach-Poder Legislativo

Odemar Ceconi-Secretaria de Planejamento e supervisão

Paulo Sturmer-Rotary Clube

Gilberto Carlos Furlan-ACEP - Associação Comercial e Empresarial de Planalto

Adenise Leandra Grubler Carlini-Associação de Bairros

Alcides Schlosser-Moradores de Bairros

Marino Rodrigues da Silva-Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Paulo Sergio Budinguer-Cooperativa de Habitação

Art. 2º-O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.

MARLON FERNANDO KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

#### AVISO DE LICITAÇÃO

\*CONVITE Nº 015/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade CONVITE sob nº 015/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de ampliação da unidade básica do Centro de Saúde Municipal, Rua Vereador Júlio Skrzypczak, nº 742, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 24 de abril de 2013 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitação em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

#### AVISO DE LICITAÇÃO

\*PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 017/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de 80.000 (oitenta mil) litros de combustível, tipo ÓLEO DIESEL.

DATA DA ABERTURA: 26 de abril de 2013 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitação em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

#### HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

CONVITE Nº 006/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 006/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de ar condicionados e microcomputadores, destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

EMPRESA: Giacobbo & Cia. Ltda.

ITEM: 01.

VALOR: R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais)

EMPRESA: Riine Telecom Ltda.

ITEM: 02.

VALOR TOTAL: R\$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais).

DATA: 09 de abril de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

#### HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

CONVITE Nº 007/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 007/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de blocos de concreto (paver), destinados a melhoria de infraestruturas do Município de Planalto.

EMPRESA: Casa bela Indústria e Comércio de Telhas Ltda.

ITENS: 01,02,03,04.

VALOR: R\$ 47.750,00 (quarenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais)

DATA: 12 de abril de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 012/2013, lavrada em 03 de abril de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Lote de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, reciclagem, transporte e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

EMPRESA: Spielmann & Spielmann Ltda

VALOR TOTAL: R\$ 30.100,00 (trinta mil e cem reais).

DATA: 10 de abril de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

#### EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013 DE 19 DE MARÇO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, referente:

#### EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, reciclagem, transporte e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 SPIELMANN & SPIELMANN LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 SPIELMANN & SPIELMANN LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 07.075.504/0001-10, com sua sede social à Estrada Principal, s/nº, Linha São Roque, Município de Dois Vizinhos, Estado de Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 30.100,00 (trinta mil e cem reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 012/2013 de 19 de março de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 03 de abril de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2013

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 009/2013

DESERTA

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou sessão pública para apreciação da documentação referente edital CONVITE Nº 009/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de ampliação da unidade básica do Centro de Saúde Municipal, Rua Vereador Júlio Skrzypczak, nº 742, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Município de Planalto.

MOTIVAÇÃO: Constatou-se pela comissão de licitação que não houve manifestação de quaisquer interessados, em participar do referido certame, ficando então por esse motivo, qual seja, falta de participantes, declarada "deserta" a respectiva licitação.

DATA: 12 de abril de 2013.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-feira, 16 de Abril de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0324

Página 41 / 057

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2013****CONVITE Nº 006/2013**

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Rline Telecom Ltda

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de microcomputador, destinado a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

ITEM: 01.

VALOR: R\$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2013****CONVITE Nº 006/2013**

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Giacombo &amp; Cia Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de ar condicionado, destinado a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

ITEM: 01.

VALOR: R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2013****PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013**

DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Spielmann &amp; Spielmann Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, reciclagem, transporte e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 30.100,00 (trinta mil e cem reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2013****CONVITE Nº 007/2013**

DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Casa Bela Indústria e Comércio de Telhas Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de blocos de concreto (paver), destinados a melhoria de infraestruturas do Município de Planalto.

ITEMS: 01, 02, 03, 04.

VALOR: R\$ 47.750,00 (quarenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/68/2013.**

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com a ordem de classificação a candidata aprovada no Concurso Público, abaixo relacionada a comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente, munida da documentação exigida pelo Edital 01/01/2010, a fim de tomar posse dos seu respectivo cargo.

Nome	Cargo	Inscrição	Classificação
ILSE CAMPOS ALEXANDRE	SERVENTE	005999	24ª

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.

MARLON FERNANDO KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

**PRANCHITA****PREFEITURA****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL n.º 17/2013**

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR por intermédio de seu Pregoeiro comunica que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS DE USO ÚNICO CONFORME PROCESSO Nº 25000211629201256 ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR. A abertura dos envelopes será no dia 29 de abril de 2013, às 09h00min. O Edital está disponível e pode ser retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Pranchita, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.

Pranchita, 11 de abril de 2013.

Antonio Joel Padilha

Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Presencial n.º 18/2013**

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR por intermédio de seu Pregoeiro comunica que realizará licitação-modalidade Pregão Presencial, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA PRESTAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E REGULAGEM DE BOMBAS INJETORAS DA FROTA MUNICIPAL. A abertura dos envelopes será no dia 30 de abril de 2013, às 09h00min. O Edital está disponível e pode ser retirado diretamente na sala de licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Pranchita, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira. Informações pelo fone/fax (46) 3540 1122.

Pranchita, 12 de abril de 2013.

Antonio Joel Padilha

Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Em atenção ao ofício n.º 6 expedido pela Comissão Permanente de Licitação em 05/04/2013, analisando o teor dos documentos acostados ao presente processo de Chamamento Público n.º 2/2013, conclui-se que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente e do ato convocatório. Portanto, HOMOLOGO o processo de Chamamento Público n.º 2/2013, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AO PROGRAMAS PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS SÉRIES INICIAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL. ADJUDICO o resultado ao proponente vencedor, relacionado na ata da sessão pública lavrada em 04 de abril de 2013. Por fim, saliento que o valor total gasto com a presente licitação é de R\$ 14.108,00 (quatorze mil, cento e oito reais). Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Gabinete do Prefeito do Município de Pranchita, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2013.

MARCOS MICHELON

Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL n.º 01/2013 - FHF**

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA - FHF por intermédio de sua Pregoeira comunica que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA. A abertura dos envelopes será no dia 02 de maio de 2013, às 09h00min. O Edital está disponível e pode ser retirado diretamente na sala de licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Pranchita, das 07h30min às 11h30min e das 13h00 às 17h00, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 3540 1122.

Pranchita, 15 de abril de 2013. Suzi Tatiana Bandeira

Pregoeira